

CPI ONGs
REQUERIMENTOS A SEREM APRECIADOS

Item	Número	Ementa	Autor	Observação	Resultado
1.	166/08	Requer transferência de sigilo bancário e fiscal do CENTRO PIAUIENSE DE AÇÃO CULTURAL.	Sen. Raimundo Colombo	Transferência de sigilo Votação Nominal	
2.	218/08	Requer a convocação do Senhor Lair Antonio Ferst, empresário indiciado na Operação RODIN da Polícia Federal.	Sen. Fátima Cleide	Convocação	
3.	219/08	Requer a convocação do Senhor Luis Carlos Pellegrini, ex-presidente da FATEC, indiciado na Operação RODIN da Polícia Federal.	Sen. Fátima Cleide	Convocação	
4.	220/08	Requer a convocação do Senhor Luiz Gonzaga Isaías, ex-presidente da FUNDAE, indiciado na Operação RODIN da Polícia Federal.	Sen. Fátima Cleide	Convocação	
5.	222/08	Requer ao BNDES , no BNDES, no prazo de 30 dias, a relação de pagamentos efetuados de valor superior a 50 mil reais a entidades sem fim lucrativos, no período de 1999 a 2007, contendo a identificação do beneficiário (NOME, CPF,CNPJ), data, valor e finalidade.	Sen. Raimundo Colombo	Informações	
6.	223/08	Requer a convocação da Senhora Elza de Fátima Costa Pereira, para prestar esclarecimentos acerca do envolvimento da ONG Meu Guri no esquema de liberação de recursos do BNDES, objeto da operação Santa Tereza da Polícia Federal	Sen. Raimundo Colombo	Convocação	
7.	224/08	Requer a transferência dos sigilos bancário e fiscal do INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO E PESQUISA POLÍTICA, SOCIAL E CULTURAL DO TRABALHADOR - LUTA E SOLIDARIEDADE.	Sen. Raimundo Colombo	Transferência de Sigilo	

Item	Número	Ementa	Autor	Observação	Resultado
8.	225/08	Requer a transferência dos sigilos bancário e fiscal ONG Meu Guri.	Sen. Raimundo Colombo	Transferência de Sigilo	
9.	228/08	Requer que a CPI das ONGs autorize o acesso ao COAF, por técnicos designados especialmente para esse fim, com propósito de verificar e relatar a existência de operações consideradas suspeitas.	Sen. Raimundo Colombo	Requisição de Funcionário	
10.	229/08	Requer transferência de sigilo bancário e fiscal de CAMARERO & CAMARERO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 04.665.127/0001-80, nos últimos 5 exercícios.	Sen. Álvaro Dias	Transferência de sigilo	
11.	230/08	Requer a transferência, a esta CPI, de informações do COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras de ANTONIO MAOEL DIAS HENRIQUE.	Sen. Álvaro Dias	Informações	
12.	231/08	Requer transferência de sigilo bancário e fiscal de ANTONIO MAOEL DIAS HENRIQUE, nos últimos 5 exercícios.	Sen. Álvaro Dias	Transferência de sigilo	
13.	232/08	Requer a transferência, a esta CPI, de informações do COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras de LUIS ANTONIO LIMA, CPF 519.431.150-87.	Sen. Álvaro Dias	Transferência de sigilo	
14.	233/08	Requer a transferência, a esta CPI, de informações do COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras de CAMARERO & CAMARERO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 04.665.127/0001-80.	Sen. Álvaro Dias	Transferência de sigilo	
15.	234/08	Requer a transferência, a esta CPI, de informações do COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras de INTERCORP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	Sen. Álvaro Dias	Transferência de sigilo	
16.	235/08	Requer a transferência, a esta CPI, de informações do COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras de FLÁVIA MARIA DO CARMO CAMARERO, CPF 158.411.918-70.	Sen. Álvaro Dias	Transferência de sigilo	

Item	Número	Ementa	Autor	Observação	Resultado
17.	236/08	Requer transferência de sigilo bancário e fiscal de FLÁVIA MARIA DO CARMO CAMARERO, CPF 158.411.918-70.	Sen. Álvaro Dias	Transferência de sigilo	
18.	237/08	Requer transferência de sigilo bancário e fiscal de INTERCORP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 73.752.164/0001-49, nos últimos 5 exercícios.	Sen. Álvaro Dias	Transferência de sigilo	
19.	238/08	Requer transferência de sigilo bancário e fiscal de LUIS ANTONIO LIMA, CPF 519.431.150-87, nos últimos 5 exercícios.	Sen. Álvaro Dias	Transferência de sigilo	
20.	239/08	Requer a transferência, a esta CPI, de informações do COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras de ALEXANDRE LIMA, CPF 122.993.756-00.	Sen. Álvaro Dias	Transferência de sigilo	
21.	240/08	Requer transferência de sigilo bancário e fiscal de ALEXANDRE LIMA, CPF 122.993.756-00, nos últimos 5 exercícios.	Sen. Álvaro Dias	Transferência de sigilo	
22.	241/08	Requer a transferência, a esta CPI, de informações do COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras de LORENA VIRGÍNIA DINIZ CABRAL COSTA, CPF 516.463.821-53.	Sen. Álvaro Dias	Transferência de sigilo	
23.	242/08	Requer transferência de sigilo bancário e fiscal de LORENA VIRGÍNIA DINIZ CABRAL COSTA, CPF 516.463.821-53, nos últimos 5 exercícios.	Sen. Álvaro Dias	Transferência de sigilo	
24.	243/08	Requer transferência de sigilo bancário e fiscal da FUNDAÇÃO VINGNT ROSADO, CGC 24.529.810/0001-06, de 01.01.2005 a 08.11.2007.	Sen. Heráclito Fortes	Transferência de sigilo	
25.	244/08	Requer transferência de sigilo bancário e fiscal de José Carlos Moreira da Nóbrega, CPF 297.718.201-40, de 01.12.2005 a 08.11.2007.	Sen. Heráclito Fortes	Transferência de sigilo	

Item	Número	Ementa	Autor	Observação	Resultado
26.	245/08	Requer transferência de sigilo bancário e fiscal da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUBRA, CGC 03.151.583/0001-40, de 01.01.2005 a 08.11.2007.	Sen. Heráclito Fortes	Transferência de sigilo	
27.	246/08	Requer transferência de sigilo bancário e fiscal da organização OS INDEPENDENTES, CGC 44.791.994/0001-87, de 01.01.2006 a 08.11.2007.	Sen. Heráclito Fortes	Transferência de sigilo	
28.	247/08	Requer transferência de sigilo bancário e fiscal de Fernando Luiz Pacheco, CPF 034.704.984-23, de 01.01.2005 a 08.11.2007.	Sen. Heráclito Fortes	Transferência de sigilo	
29.	248/09	Requer a transferência. para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal da Associação de Proteção li Infância e Maternidade de Mossoró (APAMIM), inscrita no CNPJ sob o n" 08.256.240/0001-63, no período de 01.01.2005 a 08.11.2007.	Sen. Heráclito Fortes	Transferência de sigilo	
30.	249/08	Requer transferência de sigilo bancário e fiscal do INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA SINDICAL RURAL - IFAS , CGC 01.682.509/0001-24, de 01.01.2006 a 08.11.2007.	Sen. Heráclito Fortes	Transferência de sigilo	
31.	253/08	Requer que o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome encaminhe à CPI, no prazo de quinze dias, relação das entidades abrangidas pelos artigos 37 a 39 da Medida Provisória nº 446, de 2008, discriminadas pelo artigo aplicável à respectiva situação.	Sen. Heráclito Fortes	Informações	
32.	263/09	Requer a convocação do senhor Paulo Celso dos Reis Gomes, Presidente da fundação Universidade de Brasília (FUBRA), para prestar esclarecimentos sobre a implantação e funcionamento do novo Modelo Integrado de Gestão e governança SIGG, daquela entidade.	Sen. Heráclito Fortes	Convocação	
33.	264/09	Requer transferência de sigilo bancário, telefônico e fiscal da AGÊNCIA NACIONAL DE GESTÃO DE RECURSOS PARA HILÉIA AMAZÔNICA - ANGRHAMAZÔNICA, CGC 07.061.140/0001-19, de julho de 2007 a 08.11.2007.	Sen. Heráclito Fortes	Transferência de sigilo	

Item	Número	Ementa	Autor	Observação	Resultado
34.	265/09	Requer transferência de sigilo bancário, telefônico e fiscal da Senhora Nair Queiroz Blair, CPF 347.222.622-68, de julho de 2007 a 08.11.2007.	Sen. Heráclito Fortes	Transferência de sigilo	
35.	266/09	Requer a convocação do senhor Rosemberg Pinto, assessor especial do Presidente da Petrobrás.	Sen. Heráclito Fortes	Convocação	
36.	267/09	Requer a convocação da senhora Aldenira da Conceição Sena. Presidente da Associação de Apoio e Assessoria a Organizações Sociais do Nordeste. – AANOR.	Sen. Heráclito Fortes	Convocação	
37.	268/09	Requer Informações Ao Governo Do Distrito Federal sobre convênio firmado com a Agência Nacional De Gestão De Recursos Para Hiléia Amazônica - Anghamazônica.	Sem. Inácio Arruda	Informações	
38.	269/09	Requer ao Ministério da cultura, cópia do convênio assinado com a Agência Nacional de Recursos para a Hiléia Amazônica – Anghamazônica.	Sem. Inácio Arruda	Informações	
39.	271/10	Requer a relação dos mutuários da Cooperativa Habitacional dos Bancários de São Paulo (BANCOOP), que tiveram seus imóveis devidamente entregues, bem como a dos que se encontrem com pendências de qualquer natureza.	Sen. Heráclito Fortes	Informações	
40.	273/10	Requer Informações à Fundação Francisco de Lima Botelho.	Sen. Arthur Virgílio	Informações	
41.	275/10	Requer a transferência para esta CPI, de informações do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COA, do Instituto Civitas - Cidadania e Políticas Públicas, CNPJ 005.948.089/0001-36.	Sen. Heráclito Fortes	Transferência de Sigilo	
42.	276/10	Requer sejam convocados a comparecer a esta Comissão os Senhores José Carlos Blat, Lúcio Bolonha Funaro, João Vaccari Neto e Hélio Malheiro.	Senador Alvaro Dias	Convocação	

Item	Número	Ementa	Autor	Observação	Resultado
43.	277/10	Requer a transferência de informações financeiras consideradas atípicas, para esta CPI, do COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras da ASSOCIAÇÃO POLITEUO “REDE LOCAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA”, CNPJ nº 03.787.695/0001-91.	Sen. Heráclito Fortes	Informações	
44.	278/10	Requer sejam convocados, para o mesmo dia e reunião, os senhores Lúcio Bolonha Funaro e João Vacari Neto para esclarecimento das irregularidades que vêm apuradas por esta Comissão e que envolvem a aplicação de recursos dos fundos de pensão da PREVI (Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil), FUNCEF (Fundação dos Economiários Federais) e PETROS (Fundação Petrobras de Seguridade Social) na BANCOOP (Cooperativa Habitacional dos Bancários), com graves prejuízos aos cooperados e com a participação de organização não governamental.	Sen. Álvaro Dias	Convocação	
45.	279/10	Requer a transferência do sigilo bancário do Instituto de Promoção Social Água e Vida, CNPJ 05.873.793/0001-77, de 2003 a abril de 2009.	Sen. Heráclito Fortes	Transferência de sigilo	
46.	280/10	Requer ao Ministério de Minas e Energia informações sobre convênios realizados pela Petrobras com as ONGs Casa de Cultura Água e Vida, CNPJ 04.723.068/0001-12, e Instituto de Promoção Social Água e Vida, CNPJ 05.873.793/000-77, de 2003 a abril de 2009.	Sen. Heráclito Fortes	Informações	
47.	281/10	Requer ao Ministério da Saúde informações sobre convênios realizados com recursos do Programa Saúde da Família transferidos para a Prefeitura de Guarulhos e daí para as ONGs Casa de Cultura Água e Vida, CNPJ 04.723.068/0001-12, e Instituto de Promoção Social Água e Vida, CNPJ 05.873.793/000-77, de 2003 a abril de 2009.	Sen. Heráclito Fortes	Informações	
48.	282/10	Requer a transferência do sigilo bancário da Casa de Cultura Água e Vida, CNPJ 04.723.068/0001-12, de 2003 a abril de 2009.	Sen. Heráclito Fortes	Transferência de sigilo	



Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, "destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais - ONGS - e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPS -, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007"

Assim sendo, em cumprimento ao dever de fiscalizar o emprego de verbas federais no Estado do Piauí, justifica-se o presente requerimento, que permitirá dirimir dúvidas existentes quanto ao bom emprego dos recursos públicos.

Sala das Sessões,


Senador **RAIMUNDO COLOMBO**

Comissão Parlamentar de Inquérito – ONGs
Senado Federal
(Requerimento nº 201, de 200'

CPI – ONGS

REQUERIMENTO Nº , de 200'

**Requerimento
Nº 218/08**

Requer a convocação do senhor Lair Antonio Ferst, empresário indiciado em inquérito realizado pela Operação Rodin, da Polícia Federal no Rio Grande do Sul.

Requeiro, na forma do disposto no art. 58, § 3º, da Constituição Federal e no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, seja conveoado para prestar depoimento a esta Comissão, o senhor LAIR ANTONIO FERST, empresário indiciado pela Polícia Federal pelo envolvimento no desvio de recursos de convênio celebrado entre a Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência (FATEC), fundação de apoio à Universidade Federal de Santa Maria, e o Departamento Estadual de Trânsito (Detran), no Estado do Rio Grande do Sul.

JUSTIFICAÇÃO

Em operação realizada pela Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Sul (denominada Operação Rodin) foi constatada fraude na aplicação de recursos pelo Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN). Referida fraude envolvem a Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência (FATEC) e a Fundação Educacional e Cultural para o Aperfeiçoamento da Educação e da Cultura (FUNDAE), ambas ligadas à Universidade Federal de Santa Maria.

O valor da fraude passa dos R\$ 40 milhões e o número de indiciados chega a 39 pessoas, incluindo o senhor Lair Antonio Ferst. Além destes, essas Fundações operam diversos convênios envolvendo recursos públicos federais, alguns suspeitos de irregularidades. A acusação contra o empresário Lair Antonio Ferts é a de influenciar na celebração desses convênios.

No inquérito da PF, o senhor Ferst é descrito como o elo entre o Detran e a FATEC. Além disto, o mesmo teve carteira assinada durante contrato entre esta Fundação e a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), firmado em 2003.

Subsecretaria de Apoio as Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 13/05/08
às 12:59 horas

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

25

A fraude em convênio da FATEC, investigada pela Polícia Federal, começa no ano de 2003 e vai até 2007. Além do empresário, familiares estavam envolvidos em empresas que foram sub-contratadas para prestar serviço na execução deste convênio.

A revista *Carta Capital*, de 12 de maio de 2008, em matéria intitulada "A via-crucis de Yeda", afirma que a Operação Rodin, da Polícia Federal, desbaratou um dos maiores escândalos de corrupção da gestão da governadora Ieda Crusius. Segundo a revista, "No epicentro do esquema criminoso investigado pela PF está o empresário e lobista Lair Ferst, figurinha carimbada do PSDB gaúcho, apontado sem ressalvas, por gente do governo e da oposição, como principal operador da engrenagem de arrecadação de fundos da campanha tucana de 2006 no estado. Hoje, a luta de Yeda Crusius é basicamente descolar-se do nome e da má sina de Ferst, um dos 13 quadrilheiros presos na operação e figura proeminente entre os 39 indiciados pela Polícia Federal".

Continua a revista: "Chamado de "companheiro" por Yeda Crusius, Ferst é também politicamente ligado a Carlos Ubiratan, ex-presidente do Detran. Ele é apontado como o responsável pela engenharia de subcontratações feitas pela Fatec, até o fim de 2007, junto a empresas de consultoria (designadas de "sistemistas") formadas por parentes, correligionários e "laranjas". Uma delas, a Newmark, tem como sócios Elci Terezinha Ferst, irmã de Lair, e o cunhado, Alfredo Pinto Telles. Outra, a Rio Del Sur, abriga duas irmãs do lobista tucano, Rosana Cristina Ferst e Cenira Maria Ferst Ferreira. Para a PF, Ferst é o verdadeiro dono das empresas."

A CPI das ONGs está analisando atividades de fundações ligadas a Universidades Federais e a execução de convênios com recursos federais, inclusive a prática da sub-contratação. O depoimento do senhor Ferst deverá ajudar nas investigações, especialmente sobre o envolvimento de fundações de apoio à Universidade de Santa Maria no Rio Grande do Sul em denúncias de desvios de recursos federais.

Sala da Comissão,



Comissão Parlamentar de Inquérito – ONGs
Senado Federal
(Requerimento nº 201, de 2007)

CPI – ONGS

REQUERIMENTO Nº , de 2001

**Requerimento
 Nº 219/08**

Requer a convocação do senhor Luis Carlos Pellegrini, ex-presidente da Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência (FATEC), indiciado em inquérito realizado pela Operação Rodin, da Polícia Federal no Rio Grande do Sul.

Requeiro, na forma do disposto no art. 58, § 3º, da Constituição Federal e no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, seja convocado para prestar depoimento a esta Comissão, o senhor LUIS CARLOS PELLEGRINI, ex-presidente da Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência (FATEC), indiciado pela Polícia Federal pelo envolvimento no desvio de recursos de convênio celebrado entre a Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência (FATEC), fundação de apoio à Universidade Federal de Santa Maria, e o Departamento Estadual de Trânsito (Detran), no Estado do Rio Grande do Sul.

JUSTIFICAÇÃO

Em operação realizada pela Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Sul (denominada Operação Rodin) foi constatada fraude na aplicação de recursos pelo Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN). Referida fraude envolvem a Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência (FATEC) e a Fundação Educacional e Cultural para o Aperfeiçoamento da Educação e da Cultura (FUNDAE), ambas ligadas à Universidade Federal de Santa Maria.

A revista *Carta Capital*, de 12 de maio de 2008, em matéria intitulada “A via-cruis de Yeda”, afirma que a Operação Rodin, da Polícia Federal, desbaratou um dos maiores escândalos de corrupção da gestão da governadora Ieda Crusius.

O valor da fraude passa dos R\$ 40 milhões e o número de indiciados chega a 39 pessoas, incluindo o senhor Pellegrini. Além destes, essas Fundações operam diversos convênios envolvendo recursos públicos federais, alguns suspeitos de irregularidades.

Subsecretaria de Apoio às Comissões
 Especiais e Parlamentares de Inquérito
 Recebido em 13.05.08
 às 12:59 horas
 W.M. Wanderley

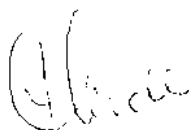
No inquérito da PF, o senhor Luiz Carlos Pellegrini é citado por ter declarado à imprensa que a direção da FATEC é uma figura decorativa e que sua gestão apenas deu prosseguimento a contratos em andamento.

A fraude em convênio da FATEC, investigada pela Polícia Federal, começa no ano de 2003 e vai até 2007.

A revista *Carta Capital*, de 12 de maio de 2008, em matéria intitulada "A via-crucis de Yeda", comenta a Operação Rodin, da Polícia Federal, nos seguintes termos: "No epicentro do esquema criminoso investigado pela PF está o empresário e lobista Lair Ferst, figurinha carimbada do PSDB gaúcho, apontado sem ressalvas, por gente do governo e da oposição, como principal operador da engrenagem de arrecadação de fundos da campanha tucana de 2006 no estado. Hoje, a luta de Yeda Crusius é basicamente descolar-se do nome e da má sina de Ferst, um dos 13 quadrilheiros presos na operação e figura proeminente entre os 39 indiciados pela Polícia Federal".

A CPI das ONGs está analisando atividades de fundações ligadas a Universidades Federais e a execução de convênios com recursos federais, inclusive a prática da sub-contratação. O depoimento do senhor Pellegrini deverá ajudar nas investigações, especialmente sobre o envolvimento de fundações de apoio à Universidade de Santa Maria no Rio Grande do Sul em denúncias de desvios de recursos federais.

Sala da Comissão,



Comissão Parlamentar de Inquérito – ONGs**Senado Federal****(Requerimento nº 201, de 200****CPI – ONGS****REQUERIMENTO Nº , de 20****Requerimento
Nº 220/08**

Requer a convocação do senhor LUIZ GONZAGA ISAÍAS, ex-presidente da Fundação para o Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Educação e da Cultura (FUNDAE), indiciado em inquérito realizado pela Operação Rodin, da Polícia Federal no Rio Grande do Sul.

Requeiro, na forma do disposto no art. 58, § 3º, da Constituição Federal e no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, seja convocado para prestar depoimento a esta Comissão, o senhor LUIZ GONZAGA ISAÍAS, ex-presidente da Fundação para o Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Educação e da Cultura (FUNDAE), entidade vinculada à Universidade Federal de Santa Maria, sobre a execução do convênio com o Departamento Estadual de Trânsito (Detran) do Estado do Rio Grande do Sul, objeto de investigação pela Polícia Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Em operação realizada pela Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Sul (denominada Operação Rodin) foi constatada fraude na aplicação de recursos pelo Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN). Referida fraude envolvem a Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência (FATEC) e a Fundação Educacional e Cultural para o Aperfeiçoamento da Educação e da Cultura (FUNDAE), ambas ligadas à Universidade Federal de Santa Maria.

A revista *Carta Capital*, de 12 de maio de 2008, em matéria intitulada “A via-crucis de Yeda”, afirma que a Operação Rodin, da Polícia Federal, desbaratou um dos maiores escândalos de corrupção da gestão da governadora Ieda Crusius.

O valor da fraude passa dos R\$ 40 milhões e o número de indiciados chega a 39 pessoas, incluindo o senhor Isaías. Além destes, essas Fundações

Subsecretaria de Apoio as Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 12/05/08
às 12:59 horas

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

operam diversos convênios envolvendo recursos públicos federais, alguns suspeitos de irregularidades.

No inquérito da PF, o senhor Luiz Gonzaga Isaías é indiciado porque era presidente da FUNDAE quando esta foi contratada pelo DETRAN. Em depoimento à Polícia Federal, o senhor Luiz Gonzaga admitiu que a Fundação não tinha condições técnicas para executar o convênio, motivo pelo qual subcontratou a FATEC. Ele deverá explicar como foi feita a substituição das entidades, qual a relação entre as entidades e as empresas subcontratadas, bem como sobre a execução de outros convênios com recursos federais.

A fraude em convênio da FATEC, investigada pela Polícia Federal, começa no ano de 2003 e vai até 2007.

A CPI das ONGs está analisando atividades de fundações ligadas a Universidades Federais e a execução de convênios com recursos federais, inclusive a prática da sub-contratação. O depoimento do senhor Isaías deverá ajudar nas investigações, especialmente sobre o envolvimento de fundações de apoio à Universidade de Santa Maria no Rio Grande do Sul em denúncias de desvios de recursos federais.

Sala da Comissão,

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'G. de S.', is written below the text 'Sala da Comissão,'.

CPI – ONGS**REQUERIMENTO Nº****Requerimento
Nº 222/08**

Requeiro, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja submetido à deliberação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) criada pelo Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, com a finalidade de apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPS), a requisição ao BNDES – BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, para que encaminhe à CPI, no prazo de 30 dias, em meio magnético, a relação de pagamentos efetuados de valor superior a 50 mil reais a entidades sem fins lucrativos, no período de 1999 a 2007, contendo a identificação do beneficiário (nome, CPF/CNPJ), a data, valor e a finalidade.

JUSTIFICAÇÃO

As organizações não-governamentais (ONGs) ligadas aos sindicatos serão o próximo alvo das investigações da Polícia Federal, pois suspeita-se que as entidades podem estar sendo usadas para a realização de fraudes. Segundo investigadores que trabalharam na Operação Santa Tereza, que desvendou um esquema de desvios de financiamentos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), o aparecimento de nomes de instituições levantou as suspeitas de que elas podem ter sido usadas para lavar o dinheiro fraudado.

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 13/08/08

às 13:30 horas

W.M. Wanderley
Secretário de Comissão

Ju



Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, "destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONGS – e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPS -, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007"

Já está evidenciado que a ONG Meu Guri recebeu quase R\$ 1,2 milhão do BNDES. Além desta, outras organizações podem estar, e certamente estão, envolvidas com fraudes praticadas para desviar recursos do BNDES.

Cabe registrar que a Polícia Federal pediu a quebra de sigilo bancário das ONGs Meu Guri e Luta e Solidariedade, ambas ligadas à Força Sindical, o que reforça a suspeita de que outras organizações podem estar efetivamente envolvidas.

Em vista disso, justifica-se o presente requerimento, que cuida de matéria do estrito interesse desta CPI.

Sala das Sessões,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Raimundo Colombo', is written over a circular stamp.

Senador RAIMUNDO COLOMBO

CPI – ONGS**REQUERIMENTO Nº****Requerimento
Nº 223/08**

Requeiro, com fundamento nos arts. 58, § 3º, da Constituição Federal e 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, a **convocação** para depor em reunião desta Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, com a finalidade de apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPS), a Senhora **ELZA DE FÁTIMA COSTA PEREIRA**, para prestar esclarecimento sobre o envolvimento da ONG Meu Guri no esquema de liberação de recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), objeto da Operação Santa Tereza da Polícia Federal.

JUSTIFICAÇÃO

As organizações não-governamentais (ONGs) ligadas aos sindicatos serão o próximo alvo das investigações da Polícia Federal, pois suspeita-se que as entidades podem estar sendo usadas para a realização de fraudes. Segundo investigadores que trabalharam na Operação Santa Tereza, que desvendou um esquema de desvios de financiamentos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), o aparecimento de nomes de instituições levantou as suspeitas de que elas podem ter sido usadas para lavar o dinheiro fraudado.

Já está evidenciado que a ONG Meu Guri recebeu quase R\$ 1,2 milhão do BNDES.

Sala da Comissão,


 Senador RAIMUNDO COLOMBO

 Subsecretaria de Apoio às Comissões
 Especiais e Parlamentares de Inquérito

 Recebido em 13.09.08
 às 13.30 horas

 Will M. Wanderléy
 Secretário de Comissão

CPI – ONGS**REQUERIMENTO****Requerimento
Nº 224/08**

Requeiro, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja submetido à deliberação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), criada pelo Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, com a finalidade de apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), a transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal do **Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e Pesquisa Política, Social e Cultural do Trabalhador – Luta e Solidariedade.**

JUSTIFICAÇÃO

Durante a Operação Santa Tereza, que investiga o esquema de propina para liberação de empréstimos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), a Polícia Federal encontrou, na casa do empresário Marcos Vieira Mantovani, o canhoto de um cheque de R\$ 82 mil. O rastreamento mostrou que o cheque foi para a ONG Luta e Solidariedade, dirigida pelo sindicalista Eleno José Bezerra, presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo, cuja tesoureira é Elza Pereira, presidente da ONG Meu Guri, outra entidade envolvida no esquema dos empréstimos do BNDES.

A Polícia Federal investiga, no bojo da referida operação, se parte do dinheiro desviado do BNDES transitou pelas contas dessas ONGs. A suspeita é de que as entidades tenham sido utilizadas em operação de lavagem de dinheiro.

Em vista do exposto, entendemos evidente a necessidade da transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal da **ONG Luta e**

ju

21



Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, "destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONGS – e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPS –, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007"

Solidariedade, a fim de apurar seu envolvimento nas denúncias sob investigação.

Sala das Sessões,


Senador RAIMUNDO COLOMBO

CPI – ONGS**REQUERIMENTO****Requerimento****Nº 225/08**

Requeiro, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja submetido à deliberação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), criada pelo Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, com a finalidade de apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPS), a transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal da **Organização Não-Governamental Meu Guri – Centro de Atendimento Biopsicossocial**, com endereço na Avenida Guapira, 920, Tucuruví, São Paulo/SP, CNPJ: 02.068.834/0001-64.

JUSTIFICAÇÃO

A ONG Meu Guri Centro de Atendimento Biopsicossocial, presidida por Elza de Fátima Costa Pereira, recebeu do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) R\$ 1,199 milhão em uma operação não-reembolsável. Ela foi aprovada em dezembro de 2000 e contratada em 27 de setembro de 2001, mas os repasses ocorreram em 2002 e 2003, período em que integrava o conselho de administração do BNDES o lobista João Pedro de Moura. Moura é acusado pela Procuradoria da República de chefiar uma quadrilha grampeada pela Polícia Federal na Operação Santa Tereza.

A Polícia Federal investiga, no bojo da referida operação, se parte do dinheiro desviado do BNDES transitou pelas contas da Meu Guri. Segundo reportagem publicada pelo jornal O Estado de São Paulo, os agentes teriam apreendido na casa do lobista João Pedro de Moura comprovante de depósito bancário de R\$ 37,9 mil em favor da ONG. O depósito foi realizado no dia 1º de abril último.

A suspeita é de que a entidade tenha sido utilizada em operação de lavagem de dinheiro.

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 13/09/08

às 18:30h

W.M. Wanderley

ju

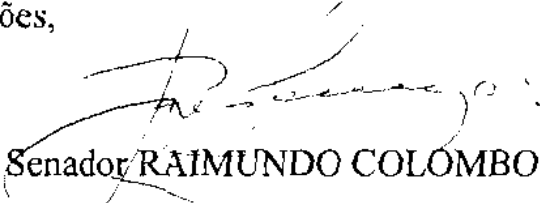
31



Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, "destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONGS – e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPS -, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1990 até o ano de 2007"

Em vista do exposto, entendemos evidente a necessidade da transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal da **ONG Meu Guri**, a fim de apurar seu envolvimento nas denúncias sob investigação.

Sala das Sessões,



Senador RAIMUNDO COLOMBO

CPI – ONGS**REQUERIMENTO****Requerimento
Nº 228/08**

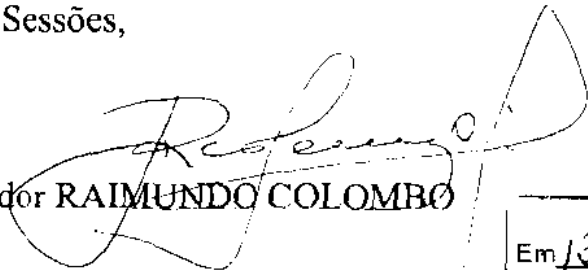
Requeiro, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que a Comissão Parlamentar de Inquérito das ONGs autorize o acesso ao COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras, por técnicos designados especialmente para este fim, com o propósito de verificar e relatar a existência de operações consideradas suspeitas, realizadas por ONGs e por pessoas físicas ou jurídicas que receberam ou depositaram recursos em suas contas correntes, abrangendo as entidades integrantes da lista de requerimentos de quebra de sigilo bancário apreciados ou a apreciar nesta Comissão, até a presente data.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo do requerimento é oferecer à CPI os meios de obter um prévio conhecimento dos resultados da ação do COAF no combate à lavagem de dinheiro, tendo por base uma amostra de ONGs, composta por aquelas que motivaram o interesse dos parlamentares dessa Comissão na abertura de seus sigilos legais.

O relatório a ser elaborado por técnicos designados pela Comissão servirá, também, para aprimorar a justificação de decisões de quebra dos sigilos legais, com base na documentação fornecida pelo COAF para fins de embasamento jurídico do relatório.

Sala das Sessões,


Senador RAIMUNDO COLOMBO

Recebi o Original	
Em	13/05/08 às 20:32 horas
Nome:	<i>[Handwritten Name]</i>
Matrícula:	36253

Irani Ribeiro dos Santos
Secretário de Comissão 31

CPI – ONGS**REQUERIMENTO Nº****Requerimento
Nº 229/08**

Requiro, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja submetido à deliberação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) criada pelo Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, com a finalidade de apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPS), a transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal de CAMARERO & CAMARERO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 04.665.127/0001-80, nos últimos 5 exercícios.

JUSTIFICAÇÃO

Em 10 de junho de 2008, o Sr. Luis Antônio Lima, dono da INTERCORP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, e sua esposa Flávia Camarero, dona da CAMARERO & CAMARERO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, prestaram depoimento a esta CPI e não conseguiram convencer os parlamentares de que suas empresas tinham capacidade técnica, recursos humanos e capital compatível com o vulto dos contratos em que teriam trabalhado em parceria com a FINATEC.

A FINATEC sofreu intervenção e teve seus dirigentes afastados por decisão judicial, em virtude de irregularidades graves na condução de suas atividades. As empresas do Sr. LUIS LIMA foram amplamente beneficiadas

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 13/06/08

às 11:10 horas

WILLIAM WANDERLEY

por contratos milionários e irregulares firmados pela FINATEC. O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco considerou irregular a dispensa de licitação e a terceirização do objeto pela FINATEC.

O Sr. Luís Lima afirmou que recebeu 28 milhões de reais, oriundos de contratos firmados pela FINATEC com prefeituras no valor total de 50 milhões de reais. Após questionado repetidas vezes por dois Senadores sobre quais seriam as alegadas inovações técnicas que justificariam o elevado valor da venda de seus produtos e serviços, assim como sua contratação sem licitação, o Sr. Luís Lima não apresentou explicações satisfatórias.

O Sr. Luís Lima esquivou-se de responder qual o valor do capital da INTERCORP. Sua esposa Flávia declarou que o capital da Camarero & Camarero era de 10 mil reais e que a firma foi fechada em 2006. Não explicou o motivo pela qual sua empresa costumava atuar como beneficiária dos pagamentos realizados pela FINATEC em contrapartida aos serviços da INTERCORP.

Indagado sobre o número de empregados da INTERCORP, o Sr. Luís Lima deu a entender que os serviços eram realizados por 50 pessoas, tendo mencionado, também, o número de 80 pessoas. Na RAIS de 2006, a INTERCORP declarou que tinha 12 funcionários, fato que o depoente buscou omitir, desviando-se da pergunta.

Enfim, o depoimento foi marcado por omissões, contradições e explicações pouco convincentes, permanecendo a dúvida sobre os reais motivos pelos quais as empresas de Luís Lima conquistaram a preferência da FINATEC e de diversas prefeituras.

Assim, há indícios de que as empresas do Sr. LUIS ANTONIO LIMA não tinham estrutura, recursos humanos ou experiência para executar



os vultosos contratos com a FINATEC, sendo lícito suspeitar que não foi prestado serviço algum ou que o preço era discrepante em relação ao trabalho realizado.

Várias das prefeituras que contrataram a FINATEC receberam vultosos recursos federais repassados pela Caixa Econômica Federal provenientes do Programa PNAFM do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), tais como Fortaleza e Recife. Coincidentemente, o BID ocupava um andar na FINATEC, onde o Sr. Luís Lima também mantinha instalações. Coincidentemente, tanto os recursos do BID, quanto os serviços de consultoria do Sr. Luís Lima, destinavam-se à mesma finalidade: aprimoramento da gestão municipal. Assim, há indícios de que recursos federais foram utilizados para pagar as empresas do Sr. Luís Lima.

A quebra dos sigilos do casal de sócios e de suas empresas afigura-se como a única forma de prosseguir a investigação, de forma a esclarecer os efetivos beneficiários dos contratos irregulares.

Sala das Sessões,



Senador ALVARO DIAS

CPI – ONGS**REQUERIMENTO Nº****Requerimento
Nº 230/08**


Requeiro, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja submetido à deliberação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) criada pelo Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, com a finalidade de apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPS), a transferência, para esta CPI, de informações do COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras de ANTONIO MANOEL DIAS HENRIQUES, CPF 183.551.371-91.

JUSTIFICAÇÃO

Em 10 de junho de 2008, o Sr. Luis Antônio Lima, dono da INTERCORP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, e sua esposa Flávia Camarero, dona da CAMARERO & CAMARERO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, prestaram depoimento a esta CPI e não conseguiram convencer os parlamentares de que suas empresas tinham capacidade técnica, recursos humanos e capital compatível com o vulto dos contratos em que teriam trabalhado em parceria com a FINATEC.

A FINATEC sofreu intervenção e teve seus dirigentes afastados por decisão judicial, em virtude de irregularidades graves na condução de suas atividades. As empresas do Sr. LUIS LIMA foram amplamente beneficiadas

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 10/06/08
às 11:13 horas
Will M. Wanderley



por contratos milionários e irregulares firmados pela FINATEC. O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco considerou irregular a dispensa de licitação e a terceirização do objeto pela FINATEC.

O Sr. Luís Lima afirmou que recebeu 28 milhões de reais, oriundos de contratos firmados pela FINATEC com prefeituras no valor total de 50 milhões de reais. Após questionado repetidas vezes por dois Senadores sobre quais seriam as alegadas inovações técnicas que justificariam o elevado valor da venda de seus produtos e serviços, assim como sua contratação sem licitação, o Sr. Luís Lima não apresentou explicações satisfatórias.

O Sr. Luís Lima esquivou-se de responder qual o valor do capital da INTERCORP. Sua esposa Flávia declarou que o capital da Camarero & Camarero era de 10 mil reais e que a firma foi fechada em 2006. Não explicou o motivo pela qual sua empresa costumava atuar como beneficiária dos pagamentos realizados pela FINATEC em contrapartida aos serviços da INTERCORP.

Indagado sobre o número de empregados da INTERCORP, o Sr. Luís Lima deu a entender que os serviços eram realizados por 50 pessoas, tendo mencionado, também, o número de 80 pessoas. Na RAIS de 2006, a INTERCORP declarou que tinha 12 funcionários, fato que o depoente buscou omitir, desviando-se da pergunta.

Enfim, o depoimento foi marcado por omissões, contradições e explicações pouco convincentes, permanecendo a dúvida sobre os reais motivos pelos quais as empresas de Luís Lima conquistaram a preferência da FINATEC e de diversas prefeituras.

Assim, há indícios de que as empresas do Sr. LUIS ANTONIO LIMA não tinham estrutura, recursos humanos ou experiência para executar



os vultosos contratos com a FINATEC, sendo lícito suspeitar que não foi prestado serviço algum ou que o preço era discrepante em relação ao trabalho realizado.

Várias das prefeituras que contrataram a FINATEC receberam vultosos recursos federais repassados pela Caixa Econômica Federal provenientes do Programa PNAFM do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), tais como Fortaleza e Recife. Coincidentemente, o BID ocupava um andar na FINATEC, onde o Sr. Luís Lima também mantinha instalações. Coincidentemente, tanto os recursos do BID, quanto os serviços de consultoria do Sr. Luís Lima, destinavam-se à mesma finalidade: aprimoramento da gestão municipal. Assim, há indícios de que recursos federais foram utilizados para pagar as empresas do Sr. Luís Lima.

Em 1º de janeiro de 2001, o Sr. Antonio Manoel Dias Henriques, na qualidade de Diretor Presidente da FINATEC, firmou o Termo de Parceria com a INTERCORP e CAMARERO & CAMARERO, que deu origem aos contratos sob suspeição, aqui mencionados.

A quebra dos sigilos do Sr. Antonio Manoel Dias Henriques afigura-se como a única forma de prosseguir a investigação, de forma a esclarecer se auferiu benefícios pessoais dos contratos irregulares.

Sala das Sessões,



Senador ALVARO DIAS

CPI – ONGS**REQUERIMENTO Nº****Requerimento
Nº 231/08**

Requeiro, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja submetido à deliberação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) criada pelo Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, com a finalidade de apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPS), a transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal de ANTONIO MANOEL DIAS HENRIQUES, CPF 183.551.371-91, nos últimos 5 exercícios.

JUSTIFICAÇÃO

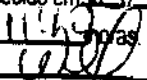
Em 10 de junho de 2008, o Sr. Luis Antônio Lima, dono da INTERCORP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, e sua esposa Flávia Camarero, dona da CAMARERO & CAMARERO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, prestaram depoimento a esta CPI e não conseguiram convencer os parlamentares de que suas empresas tinham capacidade técnica, recursos humanos e capital compatível com o vulto dos contratos em que teriam trabalhado em parceria com a FINATEC.

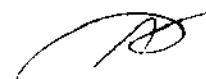
A FINATEC sofreu intervenção e teve seus dirigentes afastados por decisão judicial, em virtude de irregularidades graves na condução de suas atividades. As empresas do Sr. LUIS LIMA foram amplamente beneficiadas

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 15/06/08

às 11:45 horas


Will M. Wanderley
Secretário de Comissão



por contratos milionários e irregulares firmados pela FINATEC. O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco considerou irregular a dispensa de licitação e a terceirização do objeto pela FINATEC.

O Sr. Luís Lima afirmou que recebeu 28 milhões de reais, oriundos de contratos firmados pela FINATEC com prefeituras no valor total de 50 milhões de reais. Após questionado repetidas vezes por dois Senadores sobre quais seriam as alegadas inovações técnicas que justificariam o elevado valor da venda de seus produtos e serviços, assim como sua contratação sem licitação, o Sr. Luís Lima não apresentou explicações satisfatórias.

O Sr. Luís Lima esquivou-se de responder qual o valor do capital da INTERCORP. Sua esposa Flávia declarou que o capital da Camarero & Camarero era de 10 mil reais e que a firma foi fechada em 2006. Não explicou o motivo pela qual sua empresa costumava atuar como beneficiária dos pagamentos realizados pela FINATEC em contrapartida aos serviços da INTERCORP.

Indagado sobre o número de empregados da INTERCORP, o Sr. Luís Lima deu a entender que os serviços eram realizados por 50 pessoas, tendo mencionado, também, o número de 80 pessoas. Na RAIS de 2006, a INTERCORP declarou que tinha 12 funcionários, fato que o depoente buscou omitir, desviando-se da pergunta.

Enfim, o depoimento foi marcado por omissões, contradições e explicações pouco convincentes, permanecendo a dúvida sobre os reais motivos pelos quais as empresas de Luís Lima conquistaram a preferência da FINATEC e de diversas prefeituras.

Assim, há indícios de que as empresas do Sr. LUIS ANTONIO LIMA não tinham estrutura, recursos humanos ou experiência para executar



os vultosos contratos com a FINATEC, sendo lícito suspeitar que não foi prestado serviço algum ou que o preço era discrepante em relação ao trabalho realizado.

Várias das prefeituras que contrataram a FINATEC receberam vultosos recursos federais repassados pela Caixa Econômica Federal provenientes do Programa PNAFM do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), tais como Fortaleza e Recife. Coincidentemente, o BID ocupava um andar na FINATEC, onde o Sr. Luís Lima também mantinha instalações. Coincidentemente, tanto os recursos do BID, quanto os serviços de consultoria do Sr. Luís Lima, destinavam-se à mesma finalidade: aprimoramento da gestão municipal. Assim, há indícios de que recursos federais foram utilizados para pagar as empresas do Sr. Luís Lima.

Em 1º de janeiro de 2001, o Sr. Antonio Manoel Dias Henriques, na qualidade de Diretor Presidente da FINATEC, firmou o Termo de Parceria com a INTERCORP e CAMARERO & CAMARERO, que deu origem aos contratos sob suspeição, aqui mencionados.

A quebra dos sigilos do Sr. Antonio Manoel Dias Henriques afigura-se como a única forma de prosseguir a investigação, de forma a esclarecer se auferiu benefícios pessoais dos contratos irregulares.

Sala das Sessões,



Senador ALVARO DIAS

CPI – ONGS**REQUERIMENTO Nº****Requerimento
Nº 232/08**

Requeiro, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja submetido à deliberação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) criada pelo Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, com a finalidade de apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPS), a transferência, para esta CPI, de informações do COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras de LUIS ANTONIO LIMA, CPF 519.431.150-87.

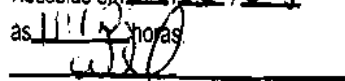
JUSTIFICAÇÃO

Em 10 de junho de 2008, o Sr. Luis Antônio Lima, dono da INTERCORP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, e sua esposa Flávia Camarero, dona da CAMARERO & CAMARERO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, prestaram depoimento a esta CPI e não conseguiram convencer os parlamentares de que suas empresas tinham capacidade técnica, recursos humanos e capital compatível com o vulto dos contratos em que teriam trabalhado em parceria com a FINATEC.

A FINATEC sofreu intervenção e teve seus dirigentes afastados por decisão judicial, em virtude de irregularidades graves na condução de suas atividades. As empresas do Sr. LUIS LIMA foram amplamente beneficiadas por contratos milionários e irregulares firmados pela FINATEC. O Tribunal

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 15/06/08
às 11:12 horas


Will M. Wanderley
Secretário de Comissão



de Contas do Estado de Pernambuco considerou irregular a dispensa de licitação e a terceirização do objeto pela FINATEC.

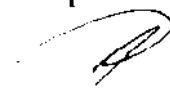
O Sr. Luís Lima afirmou que recebeu 28 milhões de reais, oriundos de contratos firmados pela FINATEC com prefeituras no valor total de 50 milhões de reais. Após questionado repetidas vezes por dois Senadores sobre quais seriam as alegadas inovações técnicas que justificariam o elevado valor da venda de seus produtos e serviços, assim como sua contratação sem licitação, o Sr. Luís Lima não apresentou explicações satisfatórias.

O Sr. Luís Lima esquivou-se de responder qual o valor do capital da INTERCORP. Sua esposa Flávia declarou que o capital da Camarero & Camarero era de 10 mil reais e que a firma foi fechada em 2006. Não explicou o motivo pela qual sua empresa costumava atuar como beneficiária dos pagamentos realizados pela FINATEC em contrapartida aos serviços da INTERCORP.

Indagado sobre o número de empregados da INTERCORP, o Sr. Luís Lima deu a entender que os serviços eram realizados por 50 pessoas, tendo mencionado, também, o número de 80 pessoas. Na RAIS de 2006, a INTERCORP declarou que tinha 12 funcionários, fato que o depoente buscou omitir, desviando-se da pergunta.

Enfim, o depoimento foi marcado por omissões, contradições e explicações pouco convincentes, permanecendo a dúvida sobre os reais motivos pelos quais as empresas de Luís Lima conquistaram a preferência da FINATEC e de diversas prefeituras.

Assim, há indícios de que as empresas do Sr. LUIS ANTONIO LIMA não tinham estrutura, recursos humanos ou experiência para executar os vultosos contratos com a FINATEC, sendo lícito suspeitar que não foi



prestado serviço algum ou que o preço era discrepante em relação ao trabalho realizado.

Várias das prefeituras que contrataram a FINATEC receberam vultosos recursos federais repassados pela Caixa Econômica Federal provenientes do Programa PNAFM do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), tais como Fortaleza e Recife. Coincidentemente, o BID ocupava um andar na FINATEC, onde o Sr. Luís Lima também mantinha instalações. Coincidentemente, tanto os recursos do BID, quanto os serviços de consultoria do Sr. Luís Lima, destinavam-se à mesma finalidade: aprimoramento da gestão municipal. Assim, há indícios de que recursos federais foram utilizados para pagar as empresas do Sr. Luís Lima.

A quebra dos sigilos do casal de sócios e de suas empresas afigura-se como a única forma de prosseguir a investigação, de forma a esclarecer os efetivos beneficiários dos contratos irregulares.

Sala das Sessões,



Senador ALVARO DIAS

CPI – ONGS**REQUERIMENTO Nº****Requerimento
Nº 233/08**

Requeiro, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja submetido à deliberação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) criada pelo Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, com a finalidade de apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPS), a transferência, para esta CPI, de informações do COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras de CAMARERO & CAMARERO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 04.665.127/0001-80.

JUSTIFICAÇÃO

Em 10 de junho de 2008, o Sr. Luis Antônio Lima, dono da INTERCORP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, e sua esposa Flávia Camarero, dona da CAMARERO & CAMARERO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, prestaram depoimento a esta CPI e não conseguiram convencer os parlamentares de que suas empresas tinham capacidade técnica, recursos humanos e capital compatível com o vulto dos contratos em que teriam trabalhado em parceria com a FINATEC.

A FINATEC sofreu intervenção e teve seus dirigentes afastados por decisão judicial, em virtude de irregularidades graves na condução de suas

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 10/06/08
às 11:30 horas
Will M. Wanderley



atividades. As empresas do Sr. LUIS LIMA foram amplamente beneficiadas por contratos milionários e irregulares firmados pela FINATEC. O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco considerou irregular a dispensa de licitação e a terceirização do objeto pela FINATEC.

O Sr. Luís Lima afirmou que recebeu 28 milhões de reais, oriundos de contratos firmados pela FINATEC com prefeituras no valor total de 50 milhões de reais. Após questionado repetidas vezes por dois Senadores sobre quais seriam as alegadas inovações técnicas que justificariam o elevado valor da venda de seus produtos e serviços, assim como sua contratação sem licitação, o Sr. Luís Lima não apresentou explicações satisfatórias.

O Sr. Luís Lima esquivou-se de responder qual o valor do capital da INTERCORP. Sua esposa Flávia declarou que o capital da Camarero & Camarero era de 10 mil reais e que a firma foi fechada em 2006. Não explicou o motivo pela qual sua empresa costumava atuar como beneficiária dos pagamentos realizados pela FINATEC em contrapartida aos serviços da INTERCORP.

Indagado sobre o número de empregados da INTERCORP, o Sr. Luís Lima deu a entender que os serviços eram realizados por 50 pessoas, tendo mencionado, também, o número de 80 pessoas. Na RAIS de 2006, a INTERCORP declarou que tinha 12 funcionários, fato que o depoente buscou omitir, desviando-se da pergunta.

Enfim, o depoimento foi marcado por omissões, contradições e explicações pouco convincentes, permanecendo a dúvida sobre os reais motivos pelos quais as empresas de Luís Lima conquistaram a preferência da FINATEC e de diversas prefeituras.



Assim, há indícios de que as empresas do Sr. LUIS ANTONIO LIMA não tinham estrutura, recursos humanos ou experiência para executar os vultosos contratos com a FINATEC, sendo lícito suspeitar que não foi prestado serviço algum ou que o preço era discrepante em relação ao trabalho realizado.

Várias das prefeituras que contrataram a FINATEC receberam vultosos recursos federais repassados pela Caixa Econômica Federal provenientes do Programa PNAFM do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), tais como Fortaleza e Recife. Coincidentemente, o BID ocupava um andar na FINATEC, onde o Sr. Luís Lima também mantinha instalações. Coincidentemente, tanto os recursos do BID, quanto os serviços de consultoria do Sr. Luís Lima, destinavam-se à mesma finalidade: aprimoramento da gestão municipal. Assim, há indícios de que recursos federais foram utilizados para pagar as empresas do Sr. Luís Lima.

A quebra dos sigilos do casal de sócios e de suas empresas afigura-se como a única forma de prosseguir a investigação, de forma a esclarecer os efetivos beneficiários dos contratos irregulares.

Sala das Sessões,



Senador ALVARO DIAS

CPI – ONGS**REQUERIMENTO Nº****Requerimento
Nº 234/08**

Requeiro, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja submetido à deliberação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) criada pelo Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, com a finalidade de apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPS), a transferência, para esta CPI, de informações do COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras de INTERCORP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 73.752.164/0001-49.

JUSTIFICAÇÃO

Em 10 de junho de 2008, o Sr. Luis Antônio Lima, dono da INTERCORP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, e sua esposa Flávia Camarero, dona da CAMARERO & CAMARERO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, prestaram depoimento a esta CPI e não conseguiram convencer os parlamentares de que suas empresas tinham capacidade técnica, recursos humanos e capital compatível com o vulto dos contratos em que teriam trabalhado em parceria com a FINATEC.

A FINATEC sofreu intervenção e teve seus dirigentes afastados por decisão judicial, em virtude de irregularidades graves na condução de suas atividades. As empresas do Sr. LUIS LIMA foram amplamente beneficiadas por contratos milionários e irregulares firmados pela FINATEC. O Tribunal

de Contas do Estado de Pernambuco considerou irregular a dispensa de licitação e a terceirização do objeto pela FINATEC.

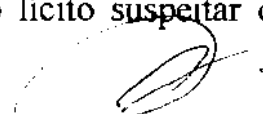
O Sr. Luís Lima afirmou que recebeu 28 milhões de reais, oriundos de contratos firmados pela FINATEC com prefeituras no valor total de 50 milhões de reais. Após questionado repetidas vezes por dois Senadores sobre quais seriam as alegadas inovações técnicas que justificariam o elevado valor da venda de seus produtos e serviços, assim como sua contratação sem licitação, o Sr. Luís Lima não apresentou explicações satisfatórias.

O Sr. Luís Lima esquivou-se de responder qual o valor do capital da INTERCORP. Sua esposa Flávia declarou que o capital da Camarero & Camarero era de 10 mil reais e que a firma foi fechada em 2006. Não explicou o motivo pela qual sua empresa costumava atuar como beneficiária dos pagamentos realizados pela FINATEC em contrapartida aos serviços da INTERCORP.

Indagado sobre o número de empregados da INTERCORP, o Sr. Luís Lima deu a entender que os serviços eram realizados por 50 pessoas, tendo mencionado, também, o número de 80 pessoas. Na RAIS de 2006, a INTERCORP declarou que tinha 12 funcionários, fato que o depoente buscou omitir, desviando-se da pergunta.

Enfim, o depoimento foi marcado por omissões, contradições e explicações pouco convincentes, permanecendo a dúvida sobre os reais motivos pelos quais as empresas de Luís Lima conquistaram a preferência da FINATEC e de diversas prefeituras.

Assim, há indícios de que as empresas do Sr. LUIS ANTONIO LIMA não tinham estrutura, recursos humanos ou experiência para executar os vultosos contratos com a FINATEC, sendo lícito suspeitar que não foi

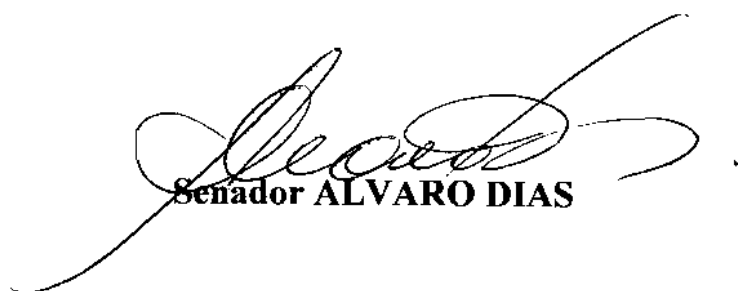


prestado serviço algum ou que o preço era discrepante em relação ao trabalho realizado.

Várias das prefeituras que contrataram a FINATEC receberam vultosos recursos federais repassados pela Caixa Econômica Federal provenientes do Programa PNAFM do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), tais como Fortaleza e Recife. Coincidentemente, o BID ocupava um andar na FINATEC, onde o Sr. Luís Lima também mantinha instalações. Coincidentemente, tanto os recursos do BID, quanto os serviços de consultoria do Sr. Luís Lima, destinavam-se à mesma finalidade: aprimoramento da gestão municipal. Assim, há indícios de que recursos federais foram utilizados para pagar as empresas do Sr. Luís Lima.

A quebra dos sigilos do casal de sócios e de suas empresas afigura-se como a única forma de prosseguir a investigação, de forma a esclarecer os efetivos beneficiários dos contratos irregulares.

Sala das Sessões,



Senador ALVARO DIAS

CPI – ONGS**REQUERIMENTO Nº****Requerimento
Nº 235/08**

Requeiro, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja submetido à deliberação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) criada pelo Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, com a finalidade de apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPS), a transferência, para esta CPI, de informações do COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras de FLAVIA MARIA DO CARMO CAMARERO, CPF 158.411.918-70.

JUSTIFICAÇÃO

Em 10 de junho de 2008, o Sr. Luis Antônio Lima, dono da INTERCORP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, e sua esposa Flávia Camarero, dona da CAMARERO & CAMARERO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, prestaram depoimento a esta CPI e não conseguiram convencer os parlamentares de que suas empresas tinham capacidade técnica, recursos humanos e capital compatível com o vulto dos contratos em que teriam trabalhado em parceria com a FINATEC.

A FINATEC sofreu intervenção e teve seus dirigentes afastados por decisão judicial, em virtude de irregularidades graves na condução de suas

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 18/06/08

às 11:19 horas






atividades. As empresas do Sr. LUIS LIMA foram amplamente beneficiadas por contratos milionários e irregulares firmados pela FINATEC. O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco considerou irregular a dispensa de licitação e a terceirização do objeto pela FINATEC.

O Sr. Luís Lima afirmou que recebeu 28 milhões de reais, oriundos de contratos firmados pela FINATEC com prefeituras no valor total de 50 milhões de reais. Após questionado repetidas vezes por dois Senadores sobre quais seriam as alegadas inovações técnicas que justificariam o elevado valor da venda de seus produtos e serviços, assim como sua contratação sem licitação, o Sr. Luís Lima não apresentou explicações satisfatórias.

O Sr. Luís Lima esquivou-se de responder qual o valor do capital da INTERCORP. Sua esposa Flávia declarou que o capital da Camarero & Camarero era de 10 mil reais e que a firma foi fechada em 2006. Não explicou o motivo pela qual sua empresa costumava atuar como beneficiária dos pagamentos realizados pela FINATEC em contrapartida aos serviços da INTERCORP.

Indagado sobre o número de empregados da INTERCORP, o Sr. Luís Lima deu a entender que os serviços eram realizados por 50 pessoas, tendo mencionado, também, o número de 80 pessoas. Na RAIS de 2006, a INTERCORP declarou que tinha 12 funcionários, fato que o depoente buscou omitir, desviando-se da pergunta.

Enfim, o depoimento foi marcado por omissões, contradições e explicações pouco convincentes, permanecendo a dúvida sobre os reais motivos pelos quais as empresas de Luís Lima conquistaram a preferência da FINATEC e de diversas prefeituras.



Assim, há indícios de que as empresas do Sr. LUIS ANTONIO LIMA não tinham estrutura, recursos humanos ou experiência para executar os vultosos contratos com a FINATEC, sendo lícito suspeitar que não foi prestado serviço algum ou que o preço era discrepante em relação ao trabalho realizado.

Várias das prefeituras que contrataram a FINATEC receberam vultosos recursos federais repassados pela Caixa Econômica Federal provenientes do Programa PNAFM do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), tais como Fortaleza e Recife. Coincidentemente, o BID ocupava um andar na FINATEC, onde o Sr. Luís Lima também mantinha instalações. Coincidentemente, tanto os recursos do BID, quanto os serviços de consultoria do Sr. Luís Lima, destinavam-se à mesma finalidade: aprimoramento da gestão municipal. Assim, há indícios de que recursos federais foram utilizados para pagar as empresas do Sr. Luís Lima.

A quebra dos sigilos do casal de sócios e de suas empresas afigura-se como a única forma de prosseguir a investigação, de forma a esclarecer os efetivos beneficiários dos contratos irregulares.

Sala das Sessões,



Senador ALVARO DIAS

CPI – ONGS**REQUERIMENTO Nº****Requerimento
Nº 236/08**

Requeiro, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja submetido à deliberação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) criada pelo Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, com a finalidade de apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPS), a transferência, para esta CPI, dos **sigilos bancário e fiscal** de FLAVIA MARIA DO CARMO CAMARERO, CPF 158.411.918-70, nos últimos 5 exercícios.

JUSTIFICAÇÃO

Em 10 de junho de 2008, o Sr. Luis Antônio Lima, dono da INTERCORP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, e sua esposa Flávia Camarero, dona da CAMARERO & CAMARERO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, prestaram depoimento a esta CPI e não conseguiram convencer os parlamentares de que suas empresas tinham capacidade técnica, recursos humanos e capital compatível com o vulto dos contratos em que teriam trabalhado em parceria com a FINATEC.

A FINATEC sofreu intervenção e teve seus dirigentes afastados por decisão judicial, em virtude de irregularidades graves na condução de suas

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 13/06/08
às 11:10 horas
Will M. Wanderley




atividades. As empresas do Sr. LUIS LIMA foram amplamente beneficiadas por contratos milionários e irregulares firmados pela FINATEC. O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco considerou irregular a dispensa de licitação e a terceirização do objeto pela FINATEC.

O Sr. Luís Lima afirmou que recebeu 28 milhões de reais, oriundos de contratos firmados pela FINATEC com prefeituras no valor total de 50 milhões de reais. Após questionado repetidas vezes por dois Senadores sobre quais seriam as alegadas inovações técnicas que justificariam o elevado valor da venda de seus produtos e serviços, assim como sua contratação sem licitação, o Sr. Luís Lima não apresentou explicações satisfatórias.

O Sr. Luís Lima esquivou-se de responder qual o valor do capital da INTERCORP. Sua esposa Flávia declarou que o capital da Camarero & Camarero era de 10 mil reais e que a firma foi fechada em 2006. Não explicou o motivo pela qual sua empresa costumava atuar como beneficiária dos pagamentos realizados pela FINATEC em contrapartida aos serviços da INTERCORP.

Indagado sobre o número de empregados da INTERCORP, o Sr. Luís Lima deu a entender que os serviços eram realizados por 50 pessoas, tendo mencionado, também, o número de 80 pessoas. Na RAIS de 2006, a INTERCORP declarou que tinha 12 funcionários, fato que o depoente buscou omitir, desviando-se da pergunta.

Enfim, o depoimento foi marcado por omissões, contradições e explicações pouco convincentes, permanecendo a dúvida sobre os reais motivos pelos quais as empresas de Luís Lima conquistaram a preferência da FINATEC e de diversas prefeituras.



Assim, há indícios de que as empresas do Sr. LUIS ANTONIO LIMA não tinham estrutura, recursos humanos ou experiência para executar os vultosos contratos com a FINATEC, sendo lícito suspeitar que não foi prestado serviço algum ou que o preço era discrepante em relação ao trabalho realizado.

Várias das prefeituras que contrataram a FINATEC receberam vultosos recursos federais repassados pela Caixa Econômica Federal provenientes do Programa PNAFM do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), tais como Fortaleza e Recife. Coincidentemente, o BID ocupava um andar na FINATEC, onde o Sr. Luís Lima também mantinha instalações. Coincidentemente, tanto os recursos do BID, quanto os serviços de consultoria do Sr. Luís Lima, destinavam-se à mesma finalidade: aprimoramento da gestão municipal. Assim, há indícios de que recursos federais foram utilizados para pagar as empresas do Sr. Luís Lima.

A quebra dos sigilos do casal de sócios e de suas empresas afigura-se como a única forma de prosseguir a investigação, de forma a esclarecer os efetivos beneficiários dos contratos irregulares.

Sala das Sessões,



Senador ALVARO DIAS

CPI – ONGS**REQUERIMENTO Nº****Requerimento
Nº 237/08**

Requeiro, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja submetido à deliberação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) criada pelo Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, com a finalidade de apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPS), a transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal de INTERCORP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 73.752.164/0001-49, nos últimos 5 exercícios.

JUSTIFICAÇÃO

Em 10 de junho de 2008, o Sr. Luis Antônio Lima, dono da INTERCORP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, e sua esposa Flávia Camarero, dona da CAMARERO & CAMARERO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, prestaram depoimento a esta CPI e não conseguiram convencer os parlamentares de que suas empresas tinham capacidade técnica, recursos humanos e capital compatível com o vulto dos contratos em que teriam trabalhado em parceria com a FINATEC.

A FINATEC sofreu intervenção e teve seus dirigentes afastados por decisão judicial, em virtude de irregularidades graves na condução de suas atividades. As empresas do Sr. LUIS LIMA foram amplamente beneficiadas por contratos milionários e irregulares firmados pela FINATEC. O Tribunal

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 11/06/08
às 11:40 horas.
Will M. Wanderley

de Contas do Estado de Pernambuco considerou irregular a dispensa de licitação e a terceirização do objeto pela FINATEC.

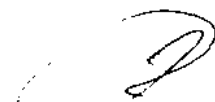
O Sr. Luís Lima afirmou que recebeu 28 milhões de reais, oriundos de contratos firmados pela FINATEC com prefeituras no valor total de 50 milhões de reais. Após questionado repetidas vezes por dois Senadores sobre quais seriam as alegadas inovações técnicas que justificariam o elevado valor da venda de seus produtos e serviços, assim como sua contratação sem licitação, o Sr. Luís Lima não apresentou explicações satisfatórias.

O Sr. Luís Lima esquivou-se de responder qual o valor do capital da INTERCORP. Sua esposa Flávia declarou que o capital da Camarero & Camarero era de 10 mil reais e que a firma foi fechada em 2006. Não explicou o motivo pela qual sua empresa costumava atuar como beneficiária dos pagamentos realizados pela FINATEC em contrapartida aos serviços da INTERCORP.

Indagado sobre o número de empregados da INTERCORP, o Sr. Luís Lima deu a entender que os serviços eram realizados por 50 pessoas, tendo mencionado, também, o número de 80 pessoas. Na RAIS de 2006, a INTERCORP declarou que tinha 12 funcionários, fato que o depoente buscou omitir, desviando-se da pergunta.

Enfim, o depoimento foi marcado por omissões, contradições e explicações pouco convincentes, permanecendo a dúvida sobre os reais motivos pelos quais as empresas de Luís Lima conquistaram a preferência da FINATEC e de diversas prefeituras.

Assim, há indícios de que as empresas do Sr. LUIS ANTONIO LIMA não tinham estrutura, recursos humanos ou experiência para executar os vultosos contratos com a FINATEC, sendo lícito suspeitar que não foi



prestado serviço algum ou que o preço era discrepante em relação ao trabalho realizado.

Várias das prefeituras que contrataram a FINATEC receberam vultosos recursos federais repassados pela Caixa Econômica Federal provenientes do Programa PNAFM do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), tais como Fortaleza e Recife. Coincidentemente, o BID ocupava um andar na FINATEC, onde o Sr. Luís Lima também mantinha instalações. Coincidentemente, tanto os recursos do BID, quanto os serviços de consultoria do Sr. Luís Lima, destinavam-se à mesma finalidade: aprimoramento da gestão municipal. Assim, há indícios de que recursos federais foram utilizados para pagar as empresas do Sr. Luís Lima.

A quebra dos sigilos do casal de sócios e de suas empresas afigura-se como a única forma de prosseguir a investigação, de forma a esclarecer os efetivos beneficiários dos contratos irregulares.

Sala das Sessões,



Senador ALVARO DIAS

CPI – ONGS**REQUERIMENTO Nº****Requerimento
Nº 238/08**

Requeiro, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja submetido à deliberação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) criada pelo Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, com a finalidade de apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPS), a transferência, para esta CPI, dos **sigilos bancário e fiscal** de LUIS ANTONIO LIMA, CPF 519.431.150-87, nos últimos 5 exercícios.

JUSTIFICAÇÃO

Em 10 de junho de 2008, o Sr. Luis Antônio Lima, dono da INTERCORP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, e sua esposa Flávia Camarero, dona da CAMARERO & CAMARERO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, prestaram depoimento a esta CPI e não conseguiram convencer os parlamentares de que suas empresas tinham capacidade técnica, recursos humanos e capital compatível com o vulto dos contratos em que teriam trabalhado em parceria com a FINATEC.

A FINATEC sofreu intervenção e teve seus dirigentes afastados por decisão judicial, em virtude de irregularidades graves na condução de suas atividades. As empresas do Sr. LUIS LIMA foram amplamente beneficiadas por contratos milionários e irregulares firmados pela FINATEC. O Tribunal

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 13.06.08
às 11:19 horas

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

de Contas do Estado de Pernambuco considerou irregular a dispensa de licitação e a terceirização do objeto pela FINATEC.

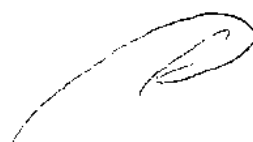
O Sr. Luís Lima afirmou que recebeu 28 milhões de reais, oriundos de contratos firmados pela FINATEC com prefeituras no valor total de 50 milhões de reais. Após questionado repetidas vezes por dois Senadores sobre quais seriam as alegadas inovações técnicas que justificariam o elevado valor da venda de seus produtos e serviços, assim como sua contratação sem licitação, o Sr. Luís Lima não apresentou explicações satisfatórias.

O Sr. Luís Lima esquivou-se de responder qual o valor do capital da INTERCORP. Sua esposa Flávia declarou que o capital da Camarero & Camarero era de 10 mil reais e que a firma foi fechada em 2006. Não explicou o motivo pela qual sua empresa costumava atuar como beneficiária dos pagamentos realizados pela FINATEC em contrapartida aos serviços da INTERCORP.

Indagado sobre o número de empregados da INTERCORP, o Sr. Luís Lima deu a entender que os serviços eram realizados por 50 pessoas, tendo mencionado, também, o número de 80 pessoas. Na RAIS de 2006, a INTERCORP declarou que tinha 12 funcionários, fato que o depoente buscou omitir, desviando-se da pergunta.

Enfim, o depoimento foi marcado por omissões, contradições e explicações pouco convincentes, permanecendo a dúvida sobre os reais motivos pelos quais as empresas de Luís Lima conquistaram a preferência da FINATEC e de diversas prefeituras.

Assim, há indícios de que as empresas do Sr. LUIS ANTONIO LIMA não tinham estrutura, recursos humanos ou experiência para executar os vultosos contratos com a FINATEC, sendo lícito suspeitar que não foi



prestado serviço algum ou que o preço era discrepante em relação ao trabalho realizado.

Várias das prefeituras que contrataram a FINATEC receberam vultosos recursos federais repassados pela Caixa Econômica Federal provenientes do Programa PNAFM do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), tais como Fortaleza e Recife. Coincidentemente, o BID ocupava um andar na FINATEC, onde o Sr. Luís Lima também mantinha instalações. Coincidentemente, tanto os recursos do BID, quanto os serviços de consultoria do Sr. Luís Lima, destinavam-se à mesma finalidade: aprimoramento da gestão municipal. Assim, há indícios de que recursos federais foram utilizados para pagar as empresas do Sr. Luís Lima.

A quebra dos sigilos do casal de sócios e de suas empresas afigura-se como a única forma de prosseguir a investigação, de forma a esclarecer os efetivos beneficiários dos contratos irregulares.

Sala das Sessões,



Senador ALVARO DIAS

CPI – ONGS**REQUERIMENTO Nº****Requerimento
Nº 239/08**

Requeiro, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja submetido à deliberação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) criada pelo Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, com a finalidade de apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPS), a transferência, para esta CPI, de informações do COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras de ALEXANDRE LIMA, CPF 122.993.756-00.

JUSTIFICAÇÃO

O Sr. Alexandre Lima, embora fosse dirigente da Editora da UNB, atuou como gestor de repasses federais da FUNASA para serem aplicados na saúde dos povos indígenas de Mato Grosso e Roraima. As verbas seguiam um caminho tortuoso e irregular. O convênio era feito com a UNB, mas as verbas seguiam para a Editora e desta para a FUNSAÚDE, uma fundação de apoio, cujo Presidente declarou à CPI que não era responsável pelo seu destino.

Em depoimento à CPI, o reitor Timothy Mulholland confirmou que Alexandre Lima foi o gestor do projeto:

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 13.06.08
às 11:50h
Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

“SENADOR JOSÉ AGRIPINO (DEM-RN): Há alguma explicação especial para que ele [Alexandre Lima] seja responsável pela execução desse programa de saúde?

SR. TIMOTHY MULHOLLAND: Ele articulou esse programa, Senador. Foi ele que articulou junto à FUNASA, ele que estabeleceu as bases do funcionamento do programa - é natural que ele o administrasse.”

A Editora operava de modo similar à FINATEC, gerindo negócios desprovidos de vínculos com seus objetivos institucionais, com o propósito de desviar parte das verbas em favor da UNB, sob a forma de taxas de administração ilegais, parte das quais utilizadas em festas, hospedagens, eventos e aquisição de bens de luxo.

O Ministério Público constatou que a taxa de administração originalmente pactuada, de 5%, foi elevada para 7,5%. A diferença, da ordem de 300 mil reais, foi depositada em uma conta bancária gerida por Alexandre Lima, sendo a fonte de pagamentos estranhos aos previstos no convênio com a FUNASA, tais como:

- Despesas com passagens e hospedagem de Alexandre Lima, sua esposa Lorena Virginia Diniz Cabral Costa e parentes;
- Diversos eventos, jantares e festas, uma das quais com a contratação de firma especializada em decoração de festas infantis;
- Aquisição de nove canetas Mont Blanc, no valor de 9 mil reais, para distribuição entre os deanos da UNB;
- Aquisição de ornamentos natalinos;
- Aquisição de cinco TVs de plasma.

Cerca de 3,5 milhões de reais dos recursos da saúde indígena e da Editora chegaram a ser aplicados na OSCIP MI MANAGEMENT e na empresa COOPERS CONSULTORES, que também cobravam taxa de

administração de 6% a 10% para repassar a execução dos serviços para terceiros - tudo sem licitação. O responsável por essas entidades era o Sr. Cleônides de Sousa Gomes, cujo depoimento ao Ministério Público revelou fortes indícios de que se trata de um “laranja”.

O Sr. Cleônides encaminhou documentação à CPI, revelando que, entre os principais beneficiários dos pagamentos da OSCIP MI MANAGEMENT, figuram a empresa INTEGRATTA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, cujo responsável é o filho de Alexandre Lima, PABLO VIEIRA DE FREITAS LIMA, bem como a LMR, em que figura como sócio o Sr. MARCO ANTONIO BETTINI GOMES, ex-marido de Lorena Diniz.

Durante o depoimento de Alexandre Lima à CPI, foram revelados outros negócios estranhos da Editora, envolvendo amigos, parentes e ONGs. A Editora repassou 1,2 milhão de reais para a ONG INSTITUTO UNIVERSITAS, dirigida por funcionária da Editora, cuja filha era sócia do filho de Alexandre Lima em uma empresa de representações. Tal fato não foi desmentido por Alexandre Lima.

A atual esposa de Alexandre Lima, Sra. Lorena Diniz, também era funcionária da Editora, recebendo pagamentos de diversas fontes dentro da UNB. Em 2007, por exemplo, recebeu mais de 100 mil reais, provenientes de pagamentos na rubrica “serviços de terceiros”, referentes a programas de trabalho dos mais diversos, entre os quais “Atenção à Saúde dos Povos Indígenas”, “Divulgação do Turismo”, “Capacitação de Agentes do Sistema Nacional Antidrogas”, etc.

A partir de fevereiro de 2008, emergiram um conjunto de irregularidades na UNB e suas Fundações de Apoio, que resultaram no afastamento do reitor e de diversos dirigentes, entre os quais o Sr. Alexandre Lima. Constatou-se que era comum a mistura do público com o privado, em

negócios fora das finalidades institucionais, freqüentemente utilizados em benefício dos gestores.

A quebra dos sigilos do Sr. Alexandre Lima e de sua esposa Lorena Virginia Diniz Cabral Costa afigura-se como a única forma de prosseguir a investigação, de forma a esclarecer a extensão dos favorecimentos com recursos públicos.

Sala das Sessões,



Senador ALVARO DIAS

CPI – ONGS

missões
Inquérito

REQUERIMENTO Nº

Requerimento
Nº 240/08

Requeiro, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja submetido à deliberação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) criada pelo Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, com a finalidade de apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPS), a transferência, para esta CPI, dos **sigilos bancário e fiscal** de ALEXANDRE LIMA, CPF 122.993.756-00, nos últimos 5 exercícios.

JUSTIFICAÇÃO

O Sr. Alexandre Lima, embora fosse dirigente da Editora da UNB, atuou como gestor de repasses federais da FUNASA para serem aplicados na saúde dos povos indígenas de Mato Grosso e Roraima. As verbas seguiam um caminho tortuoso e irregular. O convênio era feito com a UNB, mas as verbas seguiam para a Editora e desta para a FUNSAÚDE, uma fundação de apoio, cujo Presidente declarou à CPI que não era responsável pelo seu destino.

Em depoimento à CPI, o reitor Timothy Mulholland confirmou que Alexandre Lima foi o gestor do projeto:

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 18/06/08
às 11:19 horas
Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

“SENADOR JOSÉ AGRIPINO (DEM-RN): Há alguma explicação especial para que ele [Alexandre Lima] seja responsável pela execução desse programa de saúde?

SR. TIMOTHY MULHOLLAND: Ele articulou esse programa, Senador. Foi ele que articulou junto à FUNASA, ele que estabeleceu as bases do funcionamento do programa - é natural que ele o administrasse.”

A Editora operava de modo similar à FINATEC, gerindo negócios desprovidos de vínculos com seus objetivos institucionais, com o propósito de desviar parte das verbas em favor da UNB, sob a forma de taxas de administração ilegais, parte das quais utilizadas em festas, hospedagens, eventos e aquisição de bens de luxo.

O Ministério Público constatou que a taxa de administração originalmente pactuada, de 5%, foi elevada para 7,5%. A diferença, da ordem de 300 mil reais, foi depositada em uma conta bancária gerida por Alexandre Lima, sendo a fonte de pagamentos estranhos aos previstos no convênio com a FUNASA, tais como:

- Despesas com passagens e hospedagem de Alexandre Lima, sua esposa Lorena Virginia Diniz Cabral Costa e parentes;
- Diversos eventos, jantares e festas, uma das quais com a contratação de firma especializada em decoração de festas infantis;
- Aquisição de nove canetas Mont Blanc, no valor de 9 mil reais, para distribuição entre os decanos da UNB;
- Aquisição de ornamentos natalinos;
- Aquisição de cinco TVs de plasma.

Cerca de 3,5 milhões de reais dos recursos da saúde indígena e da Editora chegaram a ser aplicados na OSCIP MI MANAGEMENT e na empresa COOPERS CONSULTORES, que também cobravam taxa de

administração de 6% a 10% para repassar a execução dos serviços para terceiros - tudo sem licitação. O responsável por essas entidades era o Sr. Cleônides de Sousa Gomes, cujo depoimento ao Ministério Público revelou fortes indícios de que se trata de um “laranja”.

O Sr. Cleônides encaminhou documentação à CPI, revelando que, entre os principais beneficiários dos pagamentos da OSCIP MI MANAGEMENT, figuram a empresa INTEGRATTA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, cujo responsável é o filho de Alexandre Lima, PABLO VIEIRA DE FREITAS LIMA, bem como a LMR, em que figura como sócio o Sr. MARCO ANTONIO BETTINI GOMES, ex-marido de Lorena Diniz.

Durante o depoimento de Alexandre Lima à CPI, foram revelados outros negócios estranhos da Editora, envolvendo amigos, parentes e ONGs. A Editora repassou 1,2 milhão de reais para a ONG INSTITUTO UNIVERSITAS, dirigida por funcionária da Editora, cuja filha era sócia do filho de Alexandre Lima em uma empresa de representações. Tal fato não foi desmentido por Alexandre Lima.

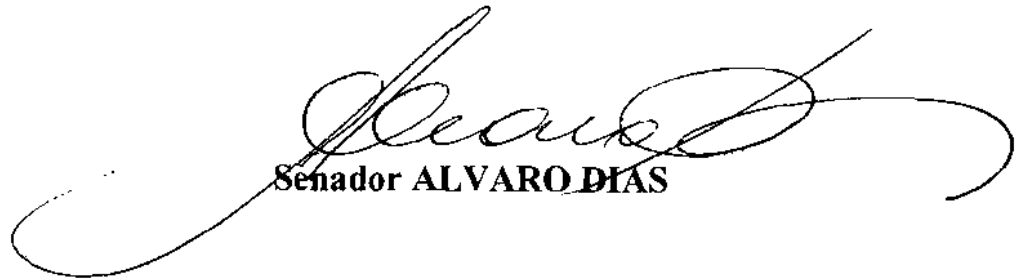
A atual esposa de Alexandre Lima, Sra. Lorena Diniz, também era funcionária da Editora, recebendo pagamentos de diversas fontes dentro da UNB. Em 2007, por exemplo, recebeu mais de 100 mil reais, provenientes de pagamentos na rubrica “serviços de terceiros”, referentes a programas de trabalho dos mais diversos, entre os quais “Atenção à Saúde dos Povos Indígenas”, “Divulgação do Turismo”, “Capacitação de Agentes do Sistema Nacional Antidrogas”, etc.

A partir de fevereiro de 2008, emergiram um conjunto de irregularidades na UNB e suas Fundações de Apoio, que resultaram no afastamento do reitor e de diversos dirigentes, entre os quais o Sr. Alexandre Lima. Constatou-se que era comum a mistura do público com o privado, em

negócios fora das finalidades institucionais, freqüentemente utilizados em benefício dos gestores.

A quebra dos sigilos do Sr. Alexandre Lima e de sua esposa Lorena Virginia Diniz Cabral Costa afigura-se como a única forma de prosseguir a investigação, de forma a esclarecer a extensão dos favorecimentos com recursos públicos.

Sala das Sessões,



Senador ALVARO DIAS

CPI – ONGSComissões
Inquérito**REQUERIMENTO Nº****Requerimento
Nº 241/08**

Requeiro, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja submetido à deliberação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) criada pelo Requerimento nº 201, de 2007; e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, com a finalidade de apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPS), a transferência, para esta CPI, de informações do COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras de LORENA VIRGINIA DINIZ CABRAL COSTA, CPF 516.463.821-53.

JUSTIFICAÇÃO

O Sr. Alexandre Lima, embora fosse dirigente da Editora da UNB, atuou como gestor de repasses federais da FUNASA para serem aplicados na saúde dos povos indígenas de Mato Grosso e Roraima. As verbas seguiam um caminho tortuoso e irregular. O convênio era feito com a UNB, mas as verbas seguiam para a Editora e desta para a FUNSAÚDE, uma fundação de apoio, cujo Presidente declarou à CPI que não era responsável pelo seu destino.

Em depoimento à CPI, o reitor Timothy Mulholland confirmou que Alexandre Lima foi o gestor do projeto:

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 18/06/08
às 11:16 horas

Will M. Wanderley

“SENADOR JOSÉ AGRIPINO (DEM-RN): Há alguma explicação especial para que ele [Alexandre Lima] seja responsável pela execução desse programa de saúde?

SR. TIMOTHY MULHOLLAND: Ele articulou esse programa, Senador. Foi ele que articulou junto à FUNASA, ele que estabeleceu as bases do funcionamento do programa - é natural que ele o administrasse.”

A Editora operava de modo similar à FINATEC, gerindo negócios desprovidos de vínculos com seus objetivos institucionais, com o propósito de desviar parte das verbas em favor da UNB, sob a forma de taxas de administração ilegais, parte das quais utilizadas em festas, hospedagens, eventos e aquisição de bens de luxo.

O Ministério Público constatou que a taxa de administração originalmente pactuada, de 5%, foi elevada para 7,5%. A diferença, da ordem de 300 mil reais, foi depositada em uma conta bancária gerida por Alexandre Lima, sendo a fonte de pagamentos estranhos aos previstos no convênio com a FUNASA, tais como:

- Despesas com passagens e hospedagem de Alexandre Lima, sua esposa Lorena Virginia Diniz Cabral Costa e parentes;
- Diversos eventos, jantares e festas, uma das quais com a contratação de firma especializada em decoração de festas infantis;
- Aquisição de nove canetas Mont Blanc, no valor de 9 mil reais, para distribuição entre os deanos da UNB;
- Aquisição de ornamentos natalinos;
- Aquisição de cinco TVs de plasma.

Cerca de 3,5 milhões de reais dos recursos da saúde indígena e da Editora chegaram a ser aplicados na OSCIP MI MANAGEMENT e na empresa COOPERS CONSULTORES, que também cobravam taxa de

administração de 6% a 10% para repassar a execução dos serviços para terceiros - tudo sem licitação. O responsável por essas entidades era o Sr. Cleônides de Sousa Gomes, cujo depoimento ao Ministério Público revelou fortes indícios de que se trata de um “laranja”.

O Sr. Cleônides encaminhou documentação à CPI, revelando que, entre os principais beneficiários dos pagamentos da OSCIP MI MANAGEMENT, figuram a empresa INTEGRATTA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, cujo responsável é o filho de Alexandre Lima, PABLO VIEIRA DE FREITAS LIMA, bem como a LMR, em que figura como sócio o Sr. MARCO ANTONIO BETTINI GOMES, ex-marido de Lorena Diniz.

Durante o depoimento de Alexandre Lima à CPI, foram revelados outros negócios estranhos da Editora, envolvendo amigos, parentes e ONGs. A Editora repassou 1,2 milhão de reais para a ONG INSTITUTO UNIVERSITAS, dirigida por funcionária da Editora, cuja filha era sócia do filho de Alexandre Lima em uma empresa de representações. Tal fato não foi desmentido por Alexandre Lima.

A atual esposa de Alexandre Lima, Sra. Lorena Diniz, também era funcionária da Editora, recebendo pagamentos de diversas fontes dentro da UNB. Em 2007, por exemplo, recebeu mais de 100 mil reais, provenientes de pagamentos na rubrica “serviços de terceiros”, referentes a programas de trabalho dos mais diversos, entre os quais “Atenção à Saúde dos Povos Indígenas”, “Divulgação do Turismo”, “Capacitação de Agentes do Sistema Nacional Antidrogas”, etc.

A partir de fevereiro de 2008, emergiram um conjunto de irregularidades na UNB e suas Fundações de Apoio, que resultaram no afastamento do reitor e de diversos dirigentes, entre os quais o Sr. Alexandre Lima. Constatou-se que era comum a mistura do público com o privado, em

negócios fora das finalidades institucionais, freqüentemente utilizados em benefício dos gestores.

A quebra dos sigilos do Sr. Alexandre Lima e de sua esposa Lorena Virginia Diniz Cabral Costa afigura-se como a única forma de prosseguir a investigação, de forma a esclarecer a extensão dos favorecimentos com recursos públicos.

Sala das Sessões,



Senador ALVARO DIAS

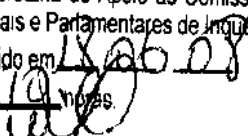
CPI – ONGS**REQUERIMENTO Nº****Requerimento
Nº 242/08**

Requeiro, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja submetido à deliberação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) criada pelo Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, com a finalidade de apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPS), a transferência, para esta CPI, dos **sigilos bancário e fiscal** de LORENA VIRGINIA DINIZ CABRAL COSTA, CPF 516.463 821-53, nos últimos 5 exercícios.

JUSTIFICAÇÃO

O Sr. Alexandre Lima, embora fosse dirigente da Editora da UNB, atuou como gestor de repasses federais da FUNASA para serem aplicados na saúde dos povos indígenas de Mato Grosso e Roraima. As verbas seguiam um caminho tortuoso e irregular. O convênio era feito com a UNB, mas as verbas seguiam para a Editora e desta para a FUNSAÚDE, uma fundação de apoio, cujo Presidente declarou à CPI que não era responsável pelo seu destino.

Em depoimento à CPI, o reitor Timothy Mulholland confirmou que Alexandre Lima foi o gestor do projeto:

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 18/06/08
às 11h09min

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

“SENADOR JOSÉ AGRIPINO (DEM-RN): Há alguma explicação especial para que ele [Alexandre Lima] seja responsável pela execução desse programa de saúde?

SR. TIMOTHY MULHOLLAND: Ele articulou esse programa, Senador. Foi ele que articulou junto à FUNASA, ele que estabeleceu as bases do funcionamento do programa - é natural que ele o administrasse.”

A Editora operava de modo similar à FINATEC, gerindo negócios desprovidos de vínculos com seus objetivos institucionais, com o propósito de desviar parte das verbas em favor da UNB, sob a forma de taxas de administração ilegais, parte das quais utilizadas em festas, hospedagens, eventos e aquisição de bens de luxo.

O Ministério Público constatou que a taxa de administração originalmente pactuada, de 5%, foi elevada para 7,5%. A diferença, da ordem de 300 mil reais, foi depositada em uma conta bancária gerida por Alexandre Lima, sendo a fonte de pagamentos estranhos aos previstos no convênio com a FUNASA, tais como:

- Despesas com passagens e hospedagem de Alexandre Lima, sua esposa Lorena Virginia Diniz Cabral Costa e parentes;
- Diversos eventos, jantares e festas, uma das quais com a contratação de firma especializada em decoração de festas infantis;
- Aquisição de nove canetas Mont Blanc, no valor de 9 mil reais, para distribuição entre os deanos da UNB;
- Aquisição de ornamentos natalinos;
- Aquisição de cinco TVs de plasma.

Cerca de 3,5 milhões de reais dos recursos da saúde indígena e da Editora chegaram a ser aplicados na OSCIP MI MANAGEMENT e na empresa COOPERS CONSULTORES, que também cobravam taxa de

administração de 6% a 10% para repassar a execução dos serviços para terceiros - tudo sem licitação. O responsável por essas entidades era o Sr. Cleônides de Sousa Gomes, cujo depoimento ao Ministério Público revelou fortes indícios de que se trata de um “laranja”.

O Sr. Cleônides encaminhou documentação à CPI, revelando que, entre os principais beneficiários dos pagamentos da OSCIP MI MANAGEMENT, figuram a empresa INTEGRATTA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, cujo responsável é o filho de Alexandre Lima, PABLO VIEIRA DE FREITAS LIMA, bem como a LMR, em que figura como sócio o Sr. MARCO ANTONIO BETTINI GOMES, ex-marido de Lorena Diniz.

Durante o depoimento de Alexandre Lima à CPI, foram revelados outros negócios estranhos da Editora, envolvendo amigos, parentes e ONGs. A Editora repassou 1,2 milhão de reais para a ONG INSTITUTO UNIVERSITAS, dirigida por funcionária da Editora, cuja filha era sócia do filho de Alexandre Lima em uma empresa de representações. Tal fato não foi desmentido por Alexandre Lima.

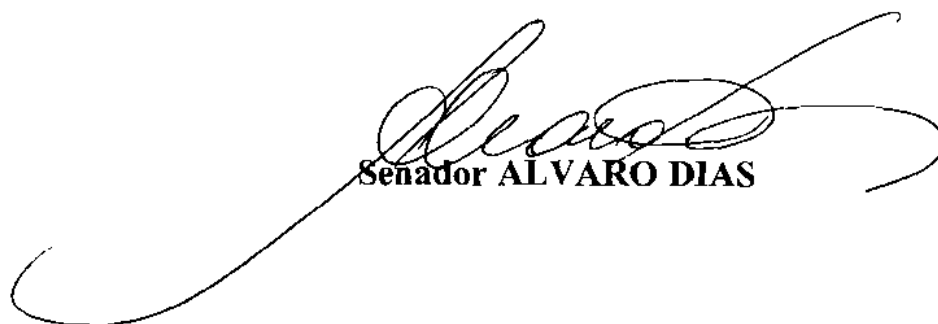
A atual esposa de Alexandre Lima, Sra. Lorena Diniz, também era funcionária da Editora, recebendo pagamentos de diversas fontes dentro da UNB. Em 2007, por exemplo, recebeu mais de 100 mil reais, provenientes de pagamentos na rubrica “serviços de terceiros”, referentes a programas de trabalho dos mais diversos, entre os quais “Atenção à Saúde dos Povos Indígenas”, “Divulgação do Turismo”, “Capacitação de Agentes do Sistema Nacional Antidrogas”, etc.

A partir de fevereiro de 2008, emergiram um conjunto de irregularidades na UNB e suas Fundações de Apoio, que resultaram no afastamento do reitor e de diversos dirigentes, entre os quais o Sr. Alexandre Lima. Constatou-se que era comum a mistura do público com o privado, em

negócios fora das finalidades institucionais, freqüentemente utilizados em benefício dos gestores.

A quebra dos sigilos do Sr. Alexandre Lima e de sua esposa Lorena Virginia Diniz Cabral Costa afigura-se como a única forma de prosseguir a investigação, de forma a esclarecer a extensão dos favorecimentos com recursos públicos.

Sala das Sessões,



Senador ALVARO DIAS



Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, "destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais - ONGS - e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPS -, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007"

CPI – ONGS

REQUERIMENTO Nº

**Requerimento
Nº 243/08**

Requeiro, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja submetida à deliberação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), criada pelo Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, com a finalidade de apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPS), a transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal da **Fundação Vingt Rosado**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.529.810/0001-06**, no período de 01/01/2005 até ~~08/01/2007~~.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo informações prestadas a esta CPI pelo COAF, consta que a mencionada organização apresentou movimentação de recursos financeiros incompatível com a sua capacidade econômica.

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 16/06/08
às 16 horas

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão



Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, "destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONGS – e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPS -, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007"

O alerta do COAF é indicativo de que pode haver irregularidades na destinação de recursos federais destinados à entidade, razão pela qual apresenta-se indispensável a transferência, para esta CPI, dos seus sigilos bancário e fiscal.

Sala das Sessões,

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long trailing stroke.

Senador HERÁCLITO FORTES



Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, “destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONGS – e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPS -, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007”

CPI – ONGS

REQUERIMENTO Nº

Requerimento Nº 244/08

Requeiro, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja submetida à deliberação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), criada pelo Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, com a finalidade de apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPS), a transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal de **José Carlos Moreira da Nóbrega**, CPF nº 297.718.201-40, no período de 01/12/2005 até ~~03/07/2007~~.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo informações prestadas a esta CPI pelo COAF, consta que, em 20/12/2005, José Carlos Moreira Nóbrega, CPF 297.718.201-25, sacou, **em nome da FUBRA**, R\$ 162 mil em espécie da conta da MAI.WEE Materiais para Construção Ltda. (CNPJ nº 05.418.153/0001-77).

A operação financeira, por fugir ao padrão de normalidade, pode ter sido realizada com o intuito de lavar dinheiro, ou para ocultar seu destino. Obviamente, não é normal a realização de saques de elevado valor em espécie, pois contraria até mesmo o senso comum de segurança de quem

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 13/02/08
às 10:00 horas.

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão



Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, "destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONGS – e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPS -, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007"

carrega quantia tão exorbitante. Certamente, outras operações com tais características podem ter ocorrido ao longo desses anos.

Em vista do exposto, entendemos evidente a necessidade da transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal de **José Carlos Moreira da Nóbrega**, com a finalidade de apurar possíveis desvios de recursos federais destinados à FUBRA.

Sala das Sessões.

Senador IERÁCLITO FORTES

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the bottom.



Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, "destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONGS - e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPS -, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007"

CPI – ONGS

REQUERIMENTO Nº

Requerimento Nº 245/08

Requeiro, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja submetida à deliberação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), criada pelo Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, com a finalidade de apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPS), a transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal da **Fundação Universitária de Brasília (FUBRA)**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.151.583/0001-40**, no período de 01/01/2005 até ~~08/01/2007~~.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo informações prestadas a esta CPI pelo COAF, consta que, em 20/12/2005, José Carlos Moreira Nóbrega, CPF 297.718.201-25, sacou, **em nome da FUBRA**, R\$ 162 mil em espécie da conta da MAI WEE Materiais para Construção Ltda. (CNPJ nº 05.418.153/0001-77).

A operação financeira, por fugir ao padrão de normalidade, pode ter sido realizada com o intuito de lavar dinheiro, ou para ocultar seu destino. Obviamente, não é normal a realização de saques de elevado valor em espécie, pois contraria até mesmo o senso comum de segurança de quem

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 13/08/08

às 16.03 horas

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão



Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, "destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONGS – e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPS -, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007"

carrega quantia tão exorbitante. Certamente, outras operações com tais características podem ter ocorrido ao longo desses anos.

Em vista do exposto, entendemos evidente a necessidade da transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal da FUBRA, com a finalidade de apurar possíveis desvios de recursos federais destinados a essa organização.

Sala das Sessões,

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized loop followed by a horizontal stroke and a small flourish at the end.

Senador HERÁCLITO FORTES



Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, "destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONGS – e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPS –, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007"

CPI – ONGS

REQUERIMENTO Nº

Requerimento Nº 246/08

Requeiro, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja submetida à deliberação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), criada pelo Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, com a finalidade de apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPS), a transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal da organização **OS INDEPENDENTES**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.791.994/0001-87**, no período de 01/01/2006 até ~~08/01/2007~~

JUSTIFICAÇÃO

Segundo informações prestadas a esta CPI pelo COAF, consta que, em 12/12/2006, houve um saque em dinheiro no valor de R\$ 150 mil, efetuado por Luciane Tavares, CPF 175.208.668-66. Além disso, a ONG teria providenciado três depósitos, de R\$ 160 mil e R\$ 245 mil em agosto de 2006, e de R\$ 290 mil em agosto de 2007, na conta bancária da CERBEL Distribuidora de Bebidas S/A (CNPJ 69.134.682/0001-21).

A operação financeira efetuada por Luciane Tavares, por fugir ao padrão de normalidade, pode ter sido realizada com o intuito de lavar dinheiro, ou para ocultar seu destino. Obviamente, não é normal a realização

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 13/08/08

às 10h57m

Will M. Wanderley



Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, "destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONGS – e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPS -, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007"

de saques de elevado valor em espécie, pois contraria até mesmo o senso comum de segurança de quem carrega quantia tão exorbitante. Certamente, outras operações com tais características podem ter ocorrido ao longo desses anos.

Quanto ao depósito feito em favor da distribuidora de bebidas, há que se apurar a correção da aplicação dos recursos públicos repassados à **ONG OS INDEPENDENTES**.

Em vista do exposto, entendemos evidente a necessidade da transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal da mencionada entidade, com a finalidade de apurar possíveis desvios de recursos federais a ela destinados.

Sala das Sessões,



Senador HERÁCLITO FORTES



Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, "destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais - ONGS - e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPS -, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007"

CPI – ONGS

REQUERIMENTO Nº

**Requerimento
Nº 247/08**

Requeiro, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja submetida à deliberação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), criada pelo Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, com a finalidade de apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPS), a transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal de **Fernando Luiz Pacheco, CPF 034.704.984-23**, responsável pela Supramed Dental e Hospitalar ME (CNPJ 07.375.673/0001-75), no período de 01/01/2005 até ~~08/01/2007~~.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo informações prestadas a esta CPI pelo COAF, consta que, em 26/12/2005, Fernando Luiz Pacheco, CPF 034.704.984-23, responsável pela Supramed Dental e Hospitalar ME (CNPJ 07.375.673/0001-75), sacou R\$ 344 mil em espécie da conta da Associação de Proteção à Infância e Maternidade de Mossoró (APAMIM), inscrita no CNPJ sob o nº 08.256.240/0001-63.

A operação financeira, por fugir ao padrão de normalidade, pode ter sido realizada com o intuito de lavar dinheiro ou para ocultar seu destino.

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 12/07/08
às 16 horas

Will M. Wanderley



Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, "destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONGS – e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPS -, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007"

Obviamente, não é normal a realização de saques de elevado valor em espécie, pois contraria até mesmo o senso comum de segurança de quem carrega quantia tão exorbitante. Certamente, outras operações com tais características podem ter ocorrido ao longo desses anos.

Em vista do exposto, entendemos evidente a necessidade da transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal de Fernando Luiz Pacheco, com a finalidade de apurar possíveis desvios de recursos federais destinados à APAMIM.

Sala das Sessões,

Senador HERÁCLITO FORTES



Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, "destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONGS – e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPS –, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007"

CPI – ONGS

REQUERIMENTO Nº

Requerimento Nº 248/08

Requeiro, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja submetida à deliberação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), criada pelo Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, com a finalidade de apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPS), a transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal da **Associação de Proteção à Infância e Maternidade de Mossoró (APAMIM)**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.256.240/0001-63**, no período de 01/01/2005 até ~~08/01/2007~~

JUSTIFICAÇÃO

Segundo informações prestadas a esta CPI pelo COAF, consta que, em 26/12/2005, Fernando Luiz Pacheco, CPF 034.704.984-23, responsável pela Supramed Dental e Hospitalar ME (CNPJ 07.375.673/0001-75), sacou R\$ 344 mil em espécie da conta da APAMIM.

A operação financeira, por fugir ao padrão de normalidade, pode ter sido realizada com o intuito de lavar dinheiro ou para ocultar seu destino. Obviamente, não é normal a realização de saques de elevado valor em espécie, pois contraria até mesmo o senso comum de segurança de quem



Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, "destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais - ONGS - e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPS -, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007"

carrega quantia tão exorbitante. Certamente, outras operações com tais características podem ter ocorrido ao longo desses anos.

Em vista do exposto, entendemos evidente a necessidade da transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal da APAMIM, com a finalidade de apurar possíveis desvios de recursos federais destinados a essa organização.

Sala das Sessões,

Assinatura manuscrita de Heráclito Fortes, caracterizada por traços fluidos e uma grande curva final que se estende para baixo e para a esquerda.

Senador HERÁCLITO FORTES



Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, "destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONGS – e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPS -, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007"

CPI – ONGS

REQUERIMENTO Nº

**Requerimento
Nº 249/08**

Requeiro, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja submetida à deliberação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), criada pelo Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, com a finalidade de apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPS), a transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal do **Instituto de Formação e Assessoria Sindical Rural (IFAS)**, inscrito no CNPJ sob o nº **01.682.509/0001-24**, no período de *01/01/06* até *08/07/2008*.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo informações prestadas a esta CPI pelo COAF, consta que, de janeiro a dezembro de 2007, o IFAS movimentou mais de R\$ 6,4 milhões, recursos estes provenientes do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), em conta corrente do Banco do Brasil, em Brasília, tendo transferido R\$ 2,05 milhões para conta corrente do banco Itaú em Goiânia.

Não há qualquer justificativa para transferir de praça os recursos públicos movimentados pelo IFAS, o que acaba por dificultar sobremaneira a

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em *13/08/08*
às *16* horas
Will M. Wanderley
Will M. Wanderley
Secretário de Comissão



Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, "destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais - ONGS - e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs -, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007"

fiscalização da aplicação dessas verbas. O que se percebe claramente é que tal manobra pode ter sido utilizada para ocultar a destinação de recursos públicos, aplicados de forma inadequada ou diversa da prevista em lei.

Em vista do exposto, entendemos evidente a necessidade da transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal do IFAS, com a finalidade de apurar possíveis desvios de recursos federais destinados a essa organização.

Sala das Sessões,

Assinatura manuscrita de Senador HERÁCLITO FORTES, caracterizada por um traço inicial longo e curvo que se fecha em um laço superior.

Senador HERÁCLITO FORTES



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador HERÁCLITO FORTES

REQUERIMENTO

CPI -- ONGS

Requerimento
Nº 253/08

Requeiro, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja submetido à deliberação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), criada pelo Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelos Requerimentos nºs 217, de 2007, 1.324, de 2007, e 1.391, de 2008, com a finalidade de apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não-Governamentais (ONGs) e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPS), pedido ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome para que encaminhe à CPI, no prazo de 15 dias, relação das entidades abrangidas pelos arts. 37 a 39 da Medida Provisória nº 446, de 2008, discriminadas pelo artigo aplicável à respectiva situação.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 446, de 2008, resultou na renovação e na concessão originária automáticas de centenas de certificados de entidades beneficentes e de assistência social sem a devida verificação do preenchimento dos requisitos legais para obtenção dessa certificação. Essa decisão abrange, inclusive, entidades cuja certificação fora impugnada, em grau de recurso.

A exposição de motivos dessa Medida Provisória menciona que o Conselho Nacional de Assistência Social não tem condições para analisar o elevado número de pedidos que lhe são submetidos e propõe sanar essa deficiência com a transferência dessas competências para os Ministérios da Saúde, da Educação e do Desenvolvimento e Combate à Fome. Ao fazê-lo, todavia, não remete a esses Ministérios os processos em andamento; com um golpe de pena, extingue todos esses processos em benefício das entidades, sejam idôneas ou não.

A certificação de que tratamos é requisito para o gozo de isenção de contribuições para a Seguridade Social. Não há sequer uma estimativa do montante que deixará de ser recolhido aos cofres públicos.

Recibido em 26.01.09
26.01.09
11.07.09
DAMA

**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador HERÁCLITO FORTES

Pior, entidades que cometeram irregularidades e seriam obrigadas a recolher essas contribuições em caráter retroativo recebem o mesmo tratamento dispensado às entidades sérias, que se submetem aos requisitos legais. Se a má conduta é premiada, a boa conduta é desestimulada. Essa atitude é de leniência, mais do que de tolerância. É a renúncia ao dever de controle que a mera existência de um processo de certificação pressupõe.

Por essas razões, é imprescindível que venha ao exame desta Comissão a relação das entidades beneficiadas, para que se possam investigar melhor eventuais favorecimentos a entidades inidôneas em detrimento do interesse público.

Sala das Sessões,

Assinatura manuscrita do Senador Heráclito Fortes, caracterizada por traços fluidos e uma longa extensão para a direita.

Senador HERÁCLITO FORTES



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador HERÁCLITO FORTES

CPI – ONGS
Requerimento
Nº 263/09, **DE 2009**

Requeiro, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja submetido à deliberação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) criada pelo Requerimento nº 201, de 2007, aditado pelos Requerimentos nºs 217, de 2007, 1.324, de 2007, e 1.391, de 2008, com a finalidade de apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais (ONGs) e para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPS), a apresentação de convite para que o Senhor PAULO CELSO DOS REIS GOMES, Presidente da Fundação Universidade de Brasília (FUBRA), compareça a esta Comissão para prestar informações sobre a implantação e funcionamento do novo Modelo Integrado de Gestão e Governança (SIGG) daquela entidade.


JUSTIFICAÇÃO

A Diretoria Executiva da Fundação Universidade de Brasília (FUBRA) encaminhou correspondência a esta Comissão informando sobre a implantação, por aquela entidade, de um novo Modelo Integrado de Gestão e Governança, que, segundo o expediente, *deverá tornar-se um marco na relação entre a Fundação de Apoio, a instituição apoiada e os órgãos de controle.*

Trata-se, sem dúvida, de tema diretamente vinculado às questões que são objeto dos trabalhos desta CPI, sendo, assim, fundamental que possamos nos inteirar da questão. Desta forma, apresentamos o presente requerimento para convidar o Presidente da FUBRA para comparecer a esta Comissão para informar e debater com seus membros o novo Modelo de Gestão.

Sala das Sessões,


Senador HERÁCLITO FORTES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 24/04/2009
Às 13:23 horas

Irani Ribello dos Santos
Secretário de Comissão



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador HERACLITO FORTES

CPI – ONGS

Requerimento
Nº 264/09

DE 2009

Requiere, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a transferência para esta CPI, dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da ONG **AGÊNCIA NACIONAL DE GESTÃO DE RECURSOS PARA HILÉIA AMAZÔNICA - ANGRHAMAZÔNICA**, inscrita no CNPJ sob o número 07.061.140/0001-19, no período de julho de 2007 a 08/11/2007.

JUSTIFICAÇÃO

Embora seu objetivo social esteja ligado à área ambiental, a entidade atuou como uma empresa de eventos, tendo recebido R\$ 2.485.160,00 dos Ministérios da Cultura e do Turismo para realizar uma festa de reveillon em Brasília, no final de 2007, tendo contratado shows de 14 bandas musicais e atrações típicas do carnaval de Parintins-AM, como os bois Garantido e Caprichoso.

De início, cabe ressaltar o descabimento por parte dos Ministérios que repassaram tamanha quantidade de dinheiro para uma festa de reveillon em Brasília, considerando que a cidade de Parintins recebeu menos que esse valor de repasses federais em todo o período sob investigação da CPI, que vai de 1999 a 2007.

No endereço da entidade em Manaus funciona uma loja de consertos de aparelhos eletrônicos, levando a suspeitas de que a entidade só existe no papel. A Sra. Nair afirmou que, antes, possuía uma empresa de eventos, reforçando a suspeita de que deu continuidade às suas atividades.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador HERÁCLITO FORTES

eventos, reforçando a suspeita de que deu continuidade às suas atividades empresariais através de uma entidade sem fins lucrativos, que não recolhe impostos.

O depoimento da representante entidade, Nair Queiroz Blair, não esclareceu os questionamentos dos Senadores sobre o emprego dos recursos, aumentando as dúvidas sobre superfaturamento. Confrontada com queixas de calote por parte de fornecedores do evento, alegou que as despesas não eram de responsabilidade da ONG, não esclarecendo a quem cabiam, bem como sobre a participação no evento do Governo do Distrito Federal, do Ministério do Turismo e do responsável formal pela entidade, suspeito de ser “laranja”.

Mesmo tendo alegado estar afastada da entidade que fundou, alegou que participou de uma “vaquinha” para cobrir custos do evento, reforçando as suspeitas de que era a efetiva responsável pela ONG.

Assim, o presente requerimento faz parte de um conjunto que tem o objetivo de esclarecer a extensão da participação da ONG no reveillon de Brasília.

Sala das Sessões,



Senador **HERÁCLITO FORTES**



SENADO FEDERAL

Gabinete do

CPI – ONGS

Requerimento , DE 2009
Nº 265/09

Requeiro, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a transferência para esta CPI, dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Sra. **NAIR QUEIROZ BLAIR**, ligada à ONG AGÊNCIA NACIONAL DE GESTÃO DE RECURSOS PARA HILÉIA AMAZÔNICA - ANGRHAMAZÔNICA, inscrita no CPF sob o número 347.222.622-68, no período de julho de 2007 a 08/11/2007.

JUSTIFICAÇÃO

Embora seu objetivo social esteja ligado à área ambiental, a entidade atuou como uma empresa de eventos, tendo recebido R\$ 2.485.160,00 dos Ministérios da Cultura e do Turismo para realizar uma festa de reveillon em Brasília, no final de 2007, tendo contratado shows de 14 bandas musicais e atrações típicas do carnaval de Parintins-AM, como os bois Garantido e Caprichoso.

De início, cabe ressaltar o descabimento por parte dos Ministérios que repassaram tamanha quantidade de dinheiro para uma festa de reveillon em Brasília, considerando que a cidade de Parintins recebeu menos que esse valor de repasses federais em todo o período sob investigação da CPI, que vai de 1999 a 2007.

No endereço da entidade em Manaus funciona uma loja de consertos de aparelhos eletrônicos, levando a suspeitas de que a entidade só existe no papel. A Sra. Nair afirmou que, antes, possuía uma empresa de eventos, reforçando a suspeita de que deu continuidade às suas atividades



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador HERÁCLITO FORTES

empresariais através de uma entidade sem fins lucrativos, que não recolhe impostos.

O depoimento da representante entidade, Nair Queiroz Blair, não esclareceu os questionamentos dos Senadores sobre o emprego dos recursos, aumentando as dúvidas sobre superfaturamento. Confrontada com queixas de calote por parte de fornecedores do evento, alegou que as despesas não eram de responsabilidade da ONG, não esclarecendo a quem cabiam, bem como sobre a participação no evento do Governo do Distrito Federal, do Ministério do Turismo e do responsável formal pela entidade, suspeito de ser “laranja”.

Mesmo tendo alegado estar afastada da entidade que fundou, alegou que participou de uma “vaquinha” para cobrir custos do evento, reforçando as suspeitas de que era a efetiva responsável pela ONG.

Assim, a transferência dos sigilos afigura-se como o único meio de dar continuidade às investigações com o propósito de conhecer o paradeiro dado aos recursos públicos.

Sala das Sessões,

Senador **HERÁCLITO FORTES**

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 24/04/2009
Às 13:23 horas.
Iraní Ribeiro dos Santos
Secretário de Comissão




SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador HERÁCLITO FORTES

CPI - ONGS
R **Requerimento,**
Nº 266/09

Requeiro, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com as disposições da Lei nº 1.579/52 e do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação para depor em reunião desta Comissão Parlamentar de Inquérito, o senhor **Rosemberg Pinto**, assessor especial do presidente da PETROBRAS.

Sala das Comissões,


Senador Heráclito Fortes

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 24/04/2009
Às 13:23 horas.

Irani Ribeiro dos Santos
Secretário de Comissão



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **HERACLITO FORTES**

JUSTIFICATIVA

Matéria veiculada pelo jornal Folha de São Paulo no dia 16 de abril de 2009, informa que a PETROBRAS contratou uma ONG ligada ao Partido dos Trabalhadores – PT, a Associação de Apoio e Assessoria a Organizações Sociais do Nordeste – AANOR, para gerenciar verba no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) destinados ao financiamento dos festejos de São João em 26 municípios do interior do Estado da Bahia.

O elo entre a AANOR e o PT é a senhora Aldenira da Conceição Sena, presidente da ONG, vice-presidente estadual e funcionária da liderança daquele partido na Assembléia Legislativa da Bahia.

Segundo relatos de prefeitos e ex-prefeitos do interior do estado ouvidos pelo jornal, os gestores municipais foram procurados pelo senhor **Rosemberg Pinto**, que negociava as cotas de patrocínio sob o compromisso de que seriam contratadas as empresas por ele indicadas para a execução do contrato.

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito deve investigar, para cumprir os objetivos para os quais foi criada, o uso político de dinheiro público e o tráfico de influência apontados pela mencionada reportagem. Para tanto, o primeiro passo é ouvir o depoimento com as explicações do senhor **Rosemberg**, dando-lhe, inclusive, a chance de se defender das acusações feitas por tão respeitado jornal.

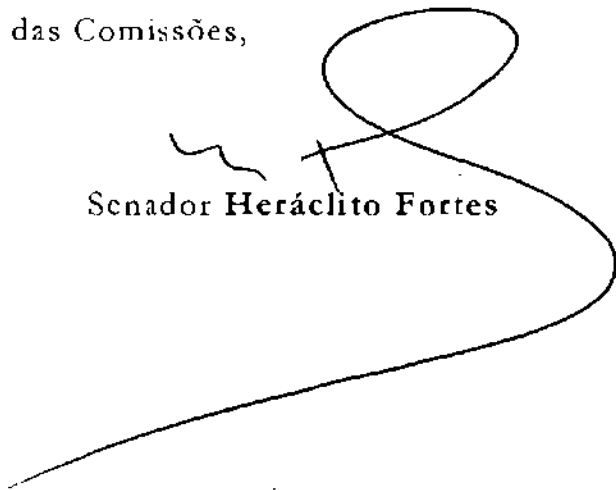


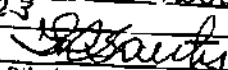
SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador HERÁCLITO FORTES

CPI – ONGS	
Requerimento	009
Nº 267/09	

Requeiro, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com as disposições da Lei nº 1.579/52 e do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação para depor em reunião desta Comissão Parlamentar de Inquérito, a senhora **Aldenira da Conceição Sena**, vice-presidente do diretório estadual do Partido dos Trabalhadores na Bahia, funcionária do gabinete do líder do Partido dos Trabalhadores na Assembléia Legislativa e presidente da Associação de Apoio e Assessoria a Organizações Sociais do Nordeste – AANOR.

Sala das Comissões,


Senador Heráclito Fortes

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 24/04/2009
Às 13:23 horas.

Irani Ribeiro dos Santos
Secretário de Comissão



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador HERÁCLITO FORTES

JUSTIFICATIVA

A senhora **Aldenira da Conceição Sena**, além de vice-presidente estadual do PT na Bahia e funcionária da liderança do partido na assembleia, é presidente da ONG AANOR.

Segundo matéria veiculada pelo jornal Folha de São Paulo no dia 16 de abril de 2009, a entidade dirigida pela senhora **Aldenira** foi contratada pela PETROBRAS para gerenciar verba no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) destinados ao financiamento dos festejos de São João em 26 municípios do interior do estado da Bahia.

A promíscua relação existente entre a PETROBRAS e a ONG AANOR evidencia a malversação de dinheiro público, assim podendo ser entendida a politização de seu uso.

Essa politização acontece quando uma empresa pública presidida por um membro de determinado partido contrata, sem licitação, entidade dirigida por outro membro do mesmo partido, para gerir volumosa quantia de dinheiro público destinada a financiar festejos tradicionais, com forte apelo popular e eleitoral no estado natal de ambos os presidentes, tanto o da estatal como a da ONG.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **HERÁCLITO FORTES**

Revelada esse desvio de finalidade do dinheiro público, é dever desta Comissão Parlamentar de Inquérito investigar a fundo e, se for o caso, encaminhar o pedido de indiciamento dos responsáveis. Para que isso possa acontecer, é imprescindível ouvir o depoimento da senhora **Aldenira**, para que ela preste os esclarecimentos que os membros da Comissão entenderem necessários e também possa se defender das acusações que lhe são feitas.



SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR INÁCIO ARRUDA PCdoB-CE

Comissão Parlamentar de Inquérito – ONGs

Senado (CPI – ONGS) (201, de 2007)

Requerimento
RE Nº 268/09 de 2009.

*Requer informações do Governo do
Distrito Federal.*

Requeiro, nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, e do Regimento do Senado Federal art.148 as seguintes informações sobre a festa de réveillon do final de 2007, executadas pelo Governo do Distrito Federal.

- 1- O Governo do Distrito Federal assinou convênio com a Agência Nacional de Gestão de Recursos para Hiléia Amazônica – Angrhamazônica, CPNJ 07.061.140/0001-19 ?
- 2- Se positivo, qual o objetivo do convênio ?
- 3- Qual o valor do convênio?
- 4- Como foi a execução do convênio?
- 5- Foi feita prestação de contas?
- 6- O Governo do Distrito Federal realizou pagamentos para à referida entidade e/ou à terceiro com o objetivo de realizar a festa?
- 7- Solicitamos a listagem dos pagamentos.
- 8- Solicitamos o encaminhamento para esta Comissão de Inquérito de cópia do convênio, bem como, da prestação de conta apresentada pela entidade.

JUSTIFICAÇÃO

Em depoimento realizada nesta Comissão de Inquérito no dia 22 de abril de 2009, a sra. Nair Queiroz Blair ligada a entidade Agência Nacional de Gestão de Recursos para Hiléia Amazônica – Angrhamazônica em suas respostas a respeito da realização do réveillon do final de 2007, afirmou que parte das despesas foram pagas pelo Governo do Distrito

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 27/04/2009
Às 10:58 horas.
Iranl Ribeiro dos Santos
Secretário de Comissão



SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR INÁCIO ARRUDA PCdoB-CE

Comissão Parlamentar de Inquérito – ONGs
Sessão de Trabalho – CPI – ONGS (Sessão nº 201, de 2007)

Requerimento

Nº 269/09, de 2009.

Requer ao Ministério da Cultura cópia do convênio assinado com Agência Nacional de Gestão de Recursos para a Hiléia Amazônica – Angrhamazônica, siafi nº 611249 no valor de R\$ 2.185.160 em 28/12/2007.

Requeiro, nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, a cópia do convênio assinado entre o Ministério da Cultura e a Agência Nacional de Gestão de Recursos para a Hiléia Amazônica – siafi nº 611249..

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com os termos do requerimento nº 201, de 2007, o objetivo da CPI é “apurar, no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais – ONGs – e para organizações da sociedade civil de interesse público – OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2006”.

Em depoimento nesta Comissão a Sra. Nair Queiroz Blair, ligada a Agência Nacional de Gestão de Recursos para a Hiléia Amazônica – Angrhamazônica, relatou as atividades realizadas pela entidade na festa de reveillon no final de 2007 que foram objeto do convênio. Em resposta aos questionamentos dos Senadores, a Sra. Nair entrou em contradições sobre a execução do referido convênio. O envio da cópia do convênio para esta Comissão tem o objeto de ajudar as investigações.

Sala da Comissão, 27 de abril de 2009.


Senador INÁCIO ARRUCA PCdoB-CE

Subsecretaria de Apoio às Comissões
 Especiais e Parlamentares de Inquérito
 Recebido em 29/04/2009
 Às 10:58 horas
 Iranil Ribeiro dos Santos
 Secretário de Comissão



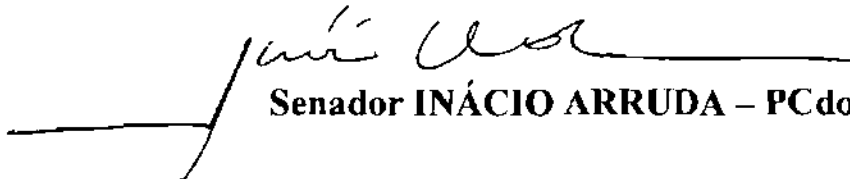
SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR INÁCIO ARRUDA PCdoB-CE

Federal, assim como a indicação da contratação das bandas musicais que participaram da festividades.

Para a realização destas festividades foi assinado convênio com o Ministério da Cultura no valor R\$ 2.485.160,00 com a participação de 14 bandas musicais, queima de fogos de artifício e atrações típicas do carnaval de Parintins-AM, podendo haver pagamento em duplicidade pelas mesmas atividades.

As informações do Governo do Distrito Federal são de grande importância para esta Comissão que realiza o trabalho de investigar o uso dos recursos públicos por ONGs.

Sala da Comissão, 27 de abril de 2009


Senador INÁCIO ARRUDA – PCdoB-CE



CPI DAS ONGs
REQUERIMENTO Nº
CPI DAS ONGs

CPI - ONGS
Requerimento
Nº 271/10

Requeiro com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, relação dos mutuários da Cooperativa Habitacional dos Bancários de São Paulo (BANCOOP), que tiveram seus imóveis devidamente entregues, bem como a dos que se encontrem com pendências de qualquer natureza.

JUSTIFICAÇÃO

A BANCOOP é uma ONG, criada sob a forma de cooperativa sem fins lucrativos, na forma da Lei 5.764/71. Portanto, está enquadrada entre as instituições sob investigação desta CPI, que já discutiu e votou requerimentos envolvendo outras cooperativas.

Reveste-se de suma importância para o desenvolvimento dos trabalhos desta comissão tomar ciência da real situação da BANCOOP, como forma de servir como instrumento de defesa de milhares de brasileiros que aplicaram suas economias em empreendimentos imobiliários, embalados no sonho da casa própria.

Sala das Sessões,

Senador HERÁCLITO FORTES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
 Especiais e Parlamentares de Inquérito
 Recebido em 12/3/10
 às 14:10 horas
 Will M. Wanderley
 Secretário de Comissão

REQUERIMENTO

COMISSÃO
CPI - ONGS
Requerimento
Nº 273/10

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, c.c. o art. 58 § 3º da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei 1.579/52, requeremos que a FUNDAÇÃO FRANCISCO DE LIMA BOTELHO, CNPJ nº 04.628.488/0001-57, com sede na Rua Padre Miguel Coelho, nº 35, Centro, em Jardim – CE, remeta a esta Comissão todos os documentos que dispuser, especialmente convênios, contratos e aditivos, recibos, notas fiscais e prestação de contas, assim como relatório pormenorizado dos serviços efetivamente executados, enfim, tudo que estiver relacionado a:

- 1) TERMO DE PARCERIA firmado com o CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS ANTONIO CONSELHEIRO, no âmbito do convênio daquela entidade com a Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará, no qual se previa a construção de 3.047 cisternas em 16 municípios do Ceará, no valor de R\$ 1.260.673,90;
- 2) Convênio firmado pela FUNDAÇÃO FRANCISCO DE LIMA BOTELHO para a execução do PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUCESSIVAS E CISTERNAS DE PLACAS NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DA FONTE DA BOCA DA MATA, no valor de R\$ 119.674,62;
- 3) Projetos de RECUPERAÇÃO DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE NO ENTORNO DE FONTES E NASCENTES, firmado com o BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, no valor respectivamente de R\$ 41.975,30 e R\$ 40.687,80;
- 4) CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL A AGRICULTORES FAMILIARES E SUAS ORGANIZAÇÕES E FORMAÇÃO DE TÉCNICOS ELIDERANÇAS LOCAIS, junto ao MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO e a SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR, no montante de R\$ 145.540,00;
- 5) Construção Do CENTRO DE TREINAMENTO PARA AGRICULTURA FAMILIAR, CAPACITAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, AQUISIÇÃO DE MATRIZES DE OVINOS E CAPRINOS, neste caso específico a matrícula ou qualquer

Subsecretaria de Apoio às Comissões
 Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 14/3/10
 às 15:10 horas

Will M. Wanderley
 Secretário de Comissão

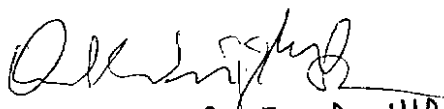
- documento que ateste a posse e/ou propriedade do imóvel onde se encontra o referido centro, no valor de R\$ 149.469,71;
- 6) PROJETO DE PRÁTICAS AGRÍCOLAS CONSERVACIONISTAS PARA CONVIVÊNCIA COM O SEMI-ÁRIDO CEARENSE (construção de 300 pequenas barragens) no valor de R\$ 60.000,00.

JUSTIFICAÇÃO

Chegou a nosso conhecimento, denúncia que inclusive foi apresentada ao Tribunal de Contas do Ceará, contra a FUNDAÇÃO FRANCISCO LIMA BOTELHO, apontando inúmeras irregularidades entre as quais e especialmente a celebração de convênios e contratações para execução de serviços com finalidade de angariar proveito eleitoral, com condenação dos beneficiários em primeiro grau, a má qualidade dos materiais e das obras executadas, com graves indícios de superfaturamento, a ausência de regular prestação de contas, além da inexistência de serviços executados, a indicar a possibilidade de desvio de recursos federais. Há ainda notícia de que a referida fundação é ligada a pessoas de uma mesma família, todos políticos da região de Jardim -CE, que dela se valem para angariar recursos e votos, ferindo os princípios da impessoalidade, legalidade e moralidade.

Desta forma é de grande importância para esta CPI que tenhamos acesso aos documentos solicitados de forma a podermos investigar a veracidade de tais denúncias.

Sala da Comissão, em 17 de março de 2010


SENADOR ARTHUR VIRBILIO

REQUERIMENTO Nº**CPI – ONGS****Requerimento
Nº 275/10**

Requeiro, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja submetido à deliberação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) criada pelo Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, com a finalidade de apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPS), a transferência, para esta CPI, de informações do COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras do **INSTITUTO CIVITAS – CIDADANIA E POLÍTICAS PÚBLICAS**, CNPJ 005.948.089/0001-36.

JUSTIFICAÇÃO

Chegaram ao meu gabinete informações sobre operações atípicas da ONG, que o COAF teria os meios de confirmar.

Sala das Sessões,



Senador **HERÁCLITO FORTES**

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 10/03/2010
às 10h20min

SENADO FEDERAL
SENADOR ALVARO DIAS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGs

REQUERIMENTO

CPI - ONGS

Requerimento
Nº 276/10

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 90, inciso V, e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam convocados o Promotor de Justiça **José Carlos Blat**, o senhor **Lúcio Bolonha Funaro**, o senhor **João Vaccari Neto** e o senhor **Hélio Malheiro** a comparecerem perante esta comissão, em dias alternados, com o objetivo de prestar esclarecimentos sobre as irregularidades que envolvem a aplicação de recursos dos fundos de pensão da PREVI (Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil), FUNCEF (Fundação dos Economiários Federais) e PETROS (Fundação Petrobrás de Seguridade Social), na BANCOOP (Cooperativa Habitacional dos Bancários), com graves prejuízos aos cooperados e com a participação de organização não governamental.

Subsecretaria de Apoio as Comissões
 Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 23/03/2009
 às 10:40 horas

Antônio M. Wanderley
 Secretário de Comissão

JUSTIFICATIVA

O Ministério Público de São Paulo finalizou investigação, comandada pelo Promotor de Justiça José Carlos Blat, envolvendo a Cooperativa Habitacional dos Bancários - BANCOOP, na qual

SENADO FEDERAL
SENADOR ALVARO DIAS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGs

foram identificadas milhares de movimentações financeiras fraudulentas, que serviram inclusive para mascarar o desvio de dinheiro para o “caixa dois” de campanhas eleitorais.

A BANCOOP teria sido socorrida, em 2004, por uma imprudente aplicação de recursos, no montante de R\$ 26 milhões, patrocinados pelos fundos de pensão públicos da PREVI, PETROS e FUNCEF. O Ministério Público afirma que os dirigentes da BANCOOP, notadamente o ex-diretor financeiro e ex-presidente João Vaccari Neto, por meio de empresas de fachada, operaram um esquema de desvio de dinheiro para campanhas eleitorais que incluía, até mesmo, a extorsão das empresas que eram responsáveis pela construção das obras, para que financiassem ilegalmente os políticos por eles indicados.

O Ministério Público encontrou vários cheques da Bancoop emitidos para a ONG do senhor Luiz Malheiro sediada em São Vicente e dedicada a deficientes auditivos. Os referidos cheques foram emitidos entre novembro de 2003 e março de 2005. Os depoimentos que descrevem a participação de Luiz Malheiro foram relatados ao Ministério Público pelo seu irmão Hélio Malheiro, que em 2008, dizendo-se sob ameaça de morte, ingressou no Programa de Proteção à Testemunhas da Secretaria Estadual de Justiça de São Paulo, no qual se encontra até hoje.

O esquema de desvio de dinheiro dos fundos de pensão, comandado por João Vaccari Neto, foi descrito em detalhes à Procuradoria Geral da República pelo corretor de câmbio Lúcio Bolonha Funaro, que apresentou nomes, valores, datas, documentos bancários, bem como forneceu pormenores dos mecanismos e expedientes utilizados para a canalização de recursos para caixa clandestino de campanhas eleitorais.

Segundo noticiaram os principais periódicos e publicações nacionais, notadamente a revista semanal “Veja”, em matéria assinada pela jornalista Laura Diniz, o Ministério Público de São

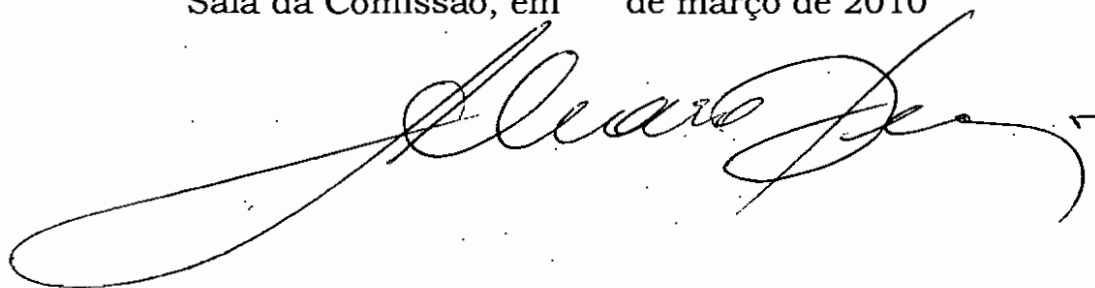
SENADO FEDERAL
SENADOR ALVARO DIAS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGs

Paulo, após três anos de investigações, conseguiu desvendar uma sofisticada organização criminosa que operava por intermédio da BANCOOP. Centenas de famílias foram lesadas pelo esquema fraudulento desvendado pelo Ministério Público de São Paulo, para as quais o sonho da casa própria transformou-se em pesadelo, em episódio que caracteriza desrespeito flagrante ao consumidor e malversação de dinheiro público.

Nesse contexto, diante da gravidade dos fatos e do itinerário delituoso percorrido por essa cooperativa, por intermédio de seus dirigentes, torna-se imprescindível colher do Promotor de Justiça José Carlos Blat, do corretor de câmbio Lúcio Bolonha Funaro e do ex-presidente João Vaccari Neto informações pertinentes ao caso, no intuito de auxiliar esta Comissão no cumprimento de suas atribuições.

Sala da Comissão, em de março de 2010





SENADO FEDERAL
CPI DAS ONGs

REQUERIMENTO Nº

CPI – ONGS

Requerimento
Nº 277/10

Requeiro, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja submetido à deliberação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) das ONGs criada pelo Requerimento nº 201, de 2007, a transferência, para esta CPI, de informações do COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras da ASSOCIAÇÃO POLITEUO "REDE LOCAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA", CNPJ nº 03.787.695/0001-91.

JUSTIFICAÇÃO

A Politeuo teve em seus quadros o Sr. Hamilton Lacerda, um dos principais indiciados no inquérito policial que apura a compra de um dossiê falso contra o Sr. José Serra. Os envolvidos no escândalo ficaram conhecidos como “aloprados”, termo que o Presidente da República utilizou ao se referir ao episódio.

A análise das imagens das câmeras de segurança do hotel Ibis, em São Paulo, onde os petistas Gedimar Passos e Valdebran Padilha foram presos com R\$ 1,7 milhão, revelou fortes indícios de que o Sr. Hamilton Lacerda foi o responsável pela entrega, aos dois petistas, do dinheiro que serviria para pagamento do dossiê contra políticos do PSDB em 2006. Desfilou-se do partido em função do escândalo, porém reingressou no PT



SENADO FEDERAL
CPI DAS ONGs

sem obstáculos em fevereiro de 2010, fato que demonstra seu prestígio político.

O Sr. Hamilton Lacerda possui notórias ligações com diversos outros “aloprados” petistas, que privam de acesso às mais altas esferas do Poder Executivo. Recentemente, em sociedade com um ex-assessor do Ministro da Fazenda, comprou uma fazenda no sul da Bahia, fato que representa indício de enriquecimento sem causa aparente.

Apesar da investigação existir há 4 anos, ainda não foi desvendada a origem dos 1,7 milhões apreendidos pela operação policial.

Uma CPI consiste em importante instrumento da sociedade, através de seu Legislativo, a ser acionado quando falham os demais instrumentos dos canais habituais de investigação, emergindo a suspeita de interferências do Poder Executivo. É justamente esse o caso, pois estão presentes indícios de que não interessa ao Poder Executivo que a investigação chegue a resultados concretos.

Constitui fato notório que ONGs são utilizadas como meio de transferência de recursos, pois as receitas de doações não são tributadas. A ONG Politeuo recebeu recursos federais da Petrobras e do Ministério do Trabalho. Portanto, cabe investigar se a Politeuo movimentava quantias em espécie, razão de ser do presente requerimento.

Sala das Sessões,

Senador **HERÁCLITO FORTES**

SENADO FEDERAL
SENADOR ALVARO DIAS

REQUERIMENTO

CPI –ONGS
Requerimento
Nº 278/10

Requeiro, com fundamento no art. 58 da Constituição Federal, combinado com o § 3º da Lei 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, e ainda com o disposto no art. 229 do Código de Processo Penal, sejam convocados, para o mesmo dia e reunião, o senhor **Lúcio Bolonha Funaro** e o senhor **João Vaccari Neto**, para esclarecimento das irregularidades que vêm sendo apuradas por esta Comissão e que envolvem a aplicação de recursos dos fundos de pensão da PREVI (Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil), FUNCEF (Fundação dos Economiários Federais) e PETROS (Fundação Petrobrás de Seguridade Social), na BANCOOP (Cooperativa Habitacional dos Bancários), com graves prejuízos aos cooperados e com a participação de organização não governamental.

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério Público de São Paulo finalizou investigação envolvendo a Cooperativa Habitacional dos Bancários – BANCOOP, na qual foram identificadas milhares de movimentações financeiras fraudulentas, que serviram inclusive para mascarar o desvio de dinheiro para o “caixa dois” de campanhas eleitorais.

A BANCOOP teria sido socorrida, em 2004, por uma imprudente aplicação de recursos, no montante de R\$ 26 milhões, patrocinados pelos fundos de pensão públicos da PREVI, PETROS e FUNCEF. O Ministério Público afirma que os dirigentes da BANCOOP, notadamente o ex-diretor financeiro e ex-presidente João Vaccari Neto, por meio de

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 04.09.2010
às 16.58 horas

Will M. Wandefley
Secretário de Comissão

SENADO FEDERAL**SENADOR ALVARO DIAS**

empresas de fachada, operaram um esquema de desvio de dinheiro para campanhas eleitorais que incluía, até mesmo, a extorsão das empresas que eram responsáveis pela construção das obras, para que financiassem ilegalmente os políticos por eles indicados.

O esquema de desvio de dinheiro dos fundos de pensão, comandado por João Vaccari Neto, foi descrito em detalhes à Procuradoria Geral da República pelo corretor de câmbio Lúcio Bolonha Funaro, que apresentou nomes, valores, datas, documentos bancários, bem como forneceu pormenores dos mecanismos e expedientes utilizados para a canalização de recursos para caixa clandestino de campanhas eleitorais.

A acareação é recurso procedimental de instrução indispensável, segundo a lei, “sempre que [os depoentes] divergirem, em suas declarações, sobre fatos ou circunstâncias relevantes” (art. 229 do Código de Processo Penal). É o que ocorre em relação às declarações dos senhores **João Vaccari Neto** e **Lúcio Bolonha Funaro**, que apresentaram depoimentos ostensivamente conflitantes perante esta Comissão. Cabe, portanto, a esta Casa e a esta Comissão promover, para toda a sociedade, o devido esclarecimento do ocorrido.

Sala da Comissão,



Senador ALVARO DIAS



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador HERÁCLITO FORTES

REQUERIMENTO

CPI –ONGS

Requerimento Nº 279/10

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com as disposições da Lei 1.579/52 e art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a transferência, para esta CPI, do **sigilo bancário** do INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL ÁGUA E VIDA, sediado em Guarulhos SP, CNPJ 05.873.793/0001-77, de 2003 até abril de 2009.

JUSTIFICAÇÃO

As ONGs que pretendem conquistar o reconhecimento por suas atividades sociais em benefício da população devem guardar distância da atividade política. Quando se misturam os interesses sociais e políticos, a experiência tem demonstrado que os resultados descambam para desvios de recursos públicos.

No município de Guarulhos, houve um entrelaçamento entre política e ONGs, que deu origem a denúncias de desvios de verbas para uso em campanha eleitoral que, por sua vez, motivou um pedido de cassação do prefeito Sebastião Almeida e do vice-prefeito Carlos Derman, ambos do PT, protocolado por vereadores do PPS, além de inquérito em curso no Ministério Público.

As denúncias merecem ser consideradas por terem sido formuladas pelos próprios presidentes das ONGs, que passaram a ocupar o



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador HERÁCLITO FORTES

cargo depois das eleições de 2008, indicados pela sua presidente anterior, Sra. Maria Alves de Almeida, que é esposa do atual prefeito. Trata-se de 522 páginas encaminhadas à esta CPI, com farta documentação comprobatória.

As ONGs INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL ÁGUA E VIDA e CASA DE CULTURA ÁGUA E VIDA, foram fundadas em 2003 e 2001, tendo como presidente a Sra. Maria Alves de Almeida. Seu esposo, Sr. Sebastião Alves de Almeida, seguiu trajetória política no PT, sendo eleito vereador em 2000, passando a deputado estadual em 2002, reeleito em 2006 e prefeito em 2008. Ambos são fiadores do contrato de locação da sede das entidades, que possuem o mesmo endereço.

No período de 2000 a 2008, a Prefeitura de Guarulhos foi ocupada pelo Sr. Elói Pietá do PT, aliado político do seu sucessor, Sr. Sebastião Alves de Almeida. Nesse período, as ONGs foram favorecidas por vultosas verbas da prefeitura e do Programa Saúde na Família, que são verbas federais oriundas do Ministério da Saúde,

Segundo a denúncia, apenas em 2008 as ONGs teriam recebido 20 milhões de reais do Programa Saúde na Família, além de recursos de diversos convênios municipais.

Cabe observar que a esposa do prefeito passou a ocupar o cargo de presidente do Fundo Municipal de Solidariedade. Outros integrantes da diretoria e conselhos das ONGs ocupavam importantes cargos na Prefeitura de Guarulhos, sinal de que havia uma ligação umbilical entre as ONGs e a Prefeitura. Tal fato constitui violação do princípio da impessoalidade, em função de gerar conflitos de interesse no dever de fiscalizar as verbas repassadas pela administração pública.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador HERÁCLITO FORTES

Uma CPI consiste em importante instrumento da sociedade, através de seu Legislativo, a ser acionado quando falham os canais habituais de investigação. Esse parece ser o caso, pois apesar do grande número de indícios de irregularidades e desvios, a Câmara Municipal de Guarulhos está enfrentando inúmeras dificuldades políticas de realizar o trabalho de fiscalização do Poder Executivo.

Considerando que as ONGs receberam repasses federais em valores vultosos, compete a esta CPI apurar o destino dado a essas verbas.

Sala das Sessões,

Senador HERÁCLITO FORTES

Subsecretaria de Apoio as Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 07/06/10
às 12:15 horas

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador HERÁCLITO FORTES

REQUERIMENTO

CPI –ONGS

Requerimento
Nº 280/10

Requeiro, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, ao MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA, informações sobre convênios eventualmente realizados pela PETROBRAS com as ONGs CASA DE CULTURA ÁGUA E VIDA, CNPJ 04.723.068/0001-12, e INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL ÁGUA E VIDA, CNPJ 05.873.793/0001-77, de 2003 até abril de 2009.

JUSTIFICAÇÃO

As ONGs que pretendem conquistar o reconhecimento por suas atividades sociais em benefício da população devem guardar distância da atividade política. Quando se misturam os interesses sociais e políticos, a experiência tem demonstrado que os resultados descambam para desvios de recursos públicos.

No município de Guarulhos, houve um entrelaçamento entre política e ONGs, que deu origem a denúncias de desvios de verbas para uso em campanha eleitoral que, por sua vez, motivou um pedido de cassação do prefeito Sebastião Almeida e do vice-prefeito Carlos Derman, ambos do PT, protocolado por vereadores do PPS, além de inquérito em curso no Ministério Público.

As denúncias merecem ser consideradas por terem sido formuladas pelos próprios presidentes das ONGs, que passaram a ocupar o



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador HERÁCLITO FORTES

cargo depois das eleições de 2008, indicados pela sua presidente anterior, Sra. Maria Alves de Almeida, que é esposa do atual prefeito. Trata-se de 522 páginas encaminhadas à esta CPI, com farta documentação comprobatória.

As ONGs INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL ÁGUA E VIDA e CASA DE CULTURA ÁGUA E VIDA, foram fundadas em 2003 e 2001, tendo como presidente a Sra. Maria Alves de Almeida. Seu esposo, Sr. Sebastião Alves de Almeida, seguiu trajetória política no PT, sendo eleito vereador em 2000, passando a deputado estadual em 2002, reeleito em 2006 e prefeito em 2008. Ambos são fiadores do contrato de locação da sede das entidades, que possuem o mesmo endereço.

No período de 2000 a 2008, a Prefeitura de Guarulhos foi ocupada pelo Sr. Elói Pietá do PT, aliado político do seu sucessor, Sr. Sebastião Alves de Almeida. Nesse período, as ONGs foram favorecidas por vultosas verbas da prefeitura e do Programa Saúde na Família, que são verbas federais oriundas do Ministério da Saúde,

Segundo a denúncia, apenas em 2008 as ONGs teriam recebido 20 milhões de reais do Programa Saúde na Família, além de recursos de diversos convênios municipais.

Cabe observar que a esposa do prefeito passou a ocupar o cargo de presidente do Fundo Municipal de Solidariedade. Outros integrantes da diretoria e conselhos das ONGs ocupavam importantes cargos na Prefeitura de Guarulhos, sinal de que havia uma ligação umbilical entre as ONGs e a Prefeitura. Tal fato constitui violação do princípio da impessoalidade, em função de gerar conflitos de interesse no dever de fiscalizar as verbas repassadas pela administração pública.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador HERÁCLITO FORTES

Uma CPI consiste em importante instrumento da sociedade, através de seu Legislativo, a ser acionado quando falham os canais habituais de investigação. Esse parece ser o caso, pois apesar do grande número de indícios de irregularidades e desvios, a Câmara Municipal de Guarulhos está enfrentando inúmeras dificuldades políticas de realizar o trabalho de fiscalização do Poder Executivo.

Considerando que as ONGs receberam repasses federais em valores vultosos, compete a esta CPI apurar o destino dado a essas verbas.

Sala das Sessões,



Senador HERÁCLITO FORTES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 07/06/10
às 12:15 horas

Will M. Wanderléy
Secretário de Comissão



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador HERÁCLITO FORTES

REQUERIMENTO

CPI –ONGS

**Requerimento
Nº 281/10**

Requeiro, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, ao MINISTÉRIO DA SAÚDE, informações sobre os convênios realizados com recursos do Programa Saúde da Família transferidos para a Prefeitura de Guarulhos e daí para as ONGs CASA DE CULTURA ÁGUA E VIDA, CNPJ 04.723.068/0001-12, e INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL ÁGUA E VIDA, CNPJ 05.873.793/0001-77, de 2003 até abril de 2009.

JUSTIFICAÇÃO

As ONGs que pretendem conquistar o reconhecimento por suas atividades sociais em benefício da população devem guardar distância da atividade política. Quando se misturam os interesses sociais e políticos, a experiência tem demonstrado que os resultados descambam para desvios de recursos públicos.

No município de Guarulhos, houve um entrelaçamento entre política e ONGs, que deu origem a denúncias de desvios de verbas para uso em campanha eleitoral que, por sua vez, motivou um pedido de cassação do prefeito Sebastião Almeida e do vice-prefeito Carlos Derman, ambos do PT, protocolado por vereadores do PPS, além de inquérito em curso no Ministério Público.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador HERÁCLITO FORTES

As denúncias merecem ser consideradas por terem sido formuladas pelos próprios presidentes das ONGs, que passaram a ocupar o cargo depois das eleições de 2008, indicados pela sua presidente anterior, Sra. Maria Alves de Almeida, que é esposa do atual prefeito. Trata-se de 522 páginas encaminhadas à esta CPI, com farta documentação comprobatória.

As ONGs INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL ÁGUA E VIDA e CASA DE CULTURA ÁGUA E VIDA, foram fundadas em 2003 e 2001, tendo como presidente a Sra. Maria Alves de Almeida. Seu esposo, Sr. Sebastião Alves de Almeida, seguiu trajetória política no PT, sendo eleito vereador em 2000, passando a deputado estadual em 2002, reeleito em 2006 e prefeito em 2008. Ambos são fiadores do contrato de locação da sede das entidades, que possuem o mesmo endereço.

No período de 2000 a 2008, a Prefeitura de Guarulhos foi ocupada pelo Sr. Elói Pietá do PT, aliado político do seu sucessor, Sr. Sebastião Alves de Almeida. Nesse período, as ONGs foram favorecidas por vultosas verbas da prefeitura e do Programa Saúde na Família, que são verbas federais oriundas do Ministério da Saúde,

Segundo a denúncia, apenas em 2008 as ONGs teriam recebido 20 milhões de reais do Programa Saúde na Família, além de recursos de diversos convênios municipais.

Cabe observar que a esposa do prefeito passou a ocupar o cargo de presidente do Fundo Municipal de Solidariedade. Outros integrantes da diretoria e conselhos das ONGs ocupavam importantes cargos na Prefeitura de Guarulhos, sinal de que havia uma ligação umbilical entre as ONGs e a Prefeitura. Tal fato constitui violação do princípio da impessoalidade, em



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador HERÁCLITO FORTES

função de gerar conflitos de interesse no dever de fiscalizar as verbas repassadas pela administração pública.

Uma CPI consiste em importante instrumento da sociedade, através de seu Legislativo, a ser acionado quando falham os canais habituais de investigação. Esse parece ser o caso, pois apesar do grande número de indícios de irregularidades e desvios, a Câmara Municipal de Guarulhos está enfrentando inúmeras dificuldades políticas de realizar o trabalho de fiscalização do Poder Executivo.

Considerando que as ONGs receberam repasses federais em valores vultosos, compete a esta CPI apurar o destino dado a essas verbas.

Sala das Sessões,

Senador HERÁCLITO FORTES

Subsecretaria de Apoio as Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 07.09.10
às 13:15 horas

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador HERÁCLITO FORTES

REQUERIMENTO

CPI –ONGS

Requerimento Nº 282/10

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com as disposições da Lei 1.579/52 e art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a transferência, para esta CPI, do **sigilo bancário** da CASA DE CULTURA ÁGUA E VIDA, sediada em Guarulhos SP, CNPJ 04.723.068/0001-12, de 2003 até abril de 2009.

JUSTIFICAÇÃO

As ONGs que pretendem conquistar o reconhecimento por suas atividades sociais em benefício da população devem guardar distância da atividade política. Quando se misturam os interesses sociais e políticos, a experiência tem demonstrado que os resultados descambam para desvios de recursos públicos.

No município de Guarulhos, houve um entrelaçamento entre política e ONGs, que deu origem a denúncias de desvios de verbas para uso em campanha eleitoral que, por sua vez, motivou um pedido de cassação do prefeito Sebastião Almeida e do vice-prefeito Carlos Derman, ambos do PT, protocolado por vereadores do PPS, além de inquérito em curso no Ministério Público.

As denúncias merecem ser consideradas por terem sido formuladas pelos próprios presidentes das ONGs, que passaram a ocupar o cargo depois das eleições de 2008, indicados pela sua presidente anterior, Sra.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador HERÁCLITO FORTES

Maria Alves de Almeida, que é esposa do atual prefeito. Trata-se de 522 páginas encaminhadas à esta CPI, com farta documentação comprobatória.

As ONGs INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL ÁGUA E VIDA e CASA DE CULTURA ÁGUA E VIDA, foram fundadas em 2003 e 2001, tendo como presidente a Sra. Maria Alves de Almeida. Seu esposo, Sr. Sebastião Alves de Almeida, seguiu trajetória política no PT, sendo eleito vereador em 2000, passando a deputado estadual em 2002, reeleito em 2006 e prefeito em 2008. Ambos são fiadores do contrato de locação da sede das entidades, que possuem o mesmo endereço.

No período de 2000 a 2008, a Prefeitura de Guarulhos foi ocupada pelo Sr. Elói Pietá do PT, aliado político do seu sucessor, Sr. Sebastião Alves de Almeida. Nesse período, as ONGs foram favorecidas por vultosas verbas da prefeitura e do Programa Saúde na Família, que são verbas federais oriundas do Ministério da Saúde,

Segundo a denúncia, apenas em 2008 as ONGs teriam recebido 20 milhões de reais do Programa Saúde na Família, além de recursos de diversos convênios municipais.

Cabe observar que a esposa do prefeito passou a ocupar o cargo de presidente do Fundo Municipal de Solidariedade. Outros integrantes da diretoria e conselhos das ONGs ocupavam importantes cargos na Prefeitura de Guarulhos, sinal de que havia uma ligação umbilical entre as ONGs e a Prefeitura. Tal fato constitui violação do princípio da impessoalidade, em função de gerar conflitos de interesse no dever de fiscalizar as verbas repassadas pela administração pública.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **HERÁCLITO FORTES**

Uma CPI consiste em importante instrumento da sociedade, através de seu Legislativo, a ser acionado quando falham os canais habituais de investigação. Esse parece ser o caso, pois apesar do grande número de indícios de irregularidades e desvios, a Câmara Municipal de Guarulhos está enfrentando inúmeras dificuldades políticas de realizar o trabalho de fiscalização do Poder Executivo.

Considerando que as ONGs receberam repasses federais em valores vultosos, compete a esta CPI apurar o destino dado a essas verbas.

Sala das Sessões,

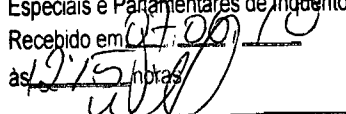


Senador HERÁCLITO FORTES

Subsecretaria de Apoio as Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 07.06.10

às 12:15 horas


Will M. Wanderley
Secretário de Comissão